



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CARTA CONVITE Nº 19.12.03/2018

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (VILA PINHEIRO) E BAIRRO ACRISIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA), NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, PARA ATENDER 284 FAMÍLIAS, REFERENTE AO PT 0352404-18/2011 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.

O(A) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n.º 003/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Carta Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00 horas**,

Do dia **04 de janeiro de 2019**,

No **endereço**: Sala de licitações, localizada no(a) Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota – Jaguaribe/CE.

Constituem parte integrante desta Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Modelo de Proposta de Preços.
- ANEXO II** - Minuta do Termo Contratual.
- ANEXO III** - Modelo de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (VILA PINHEIRO) E BAIRRO ACRISIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA), NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, PARA ATENDER 284 FAMÍLIAS, REFERENTE AO PT 0352404-18/2011 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.**

1.2- Valor estimado do serviço é de R\$ 150.924,12 (cento e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.
- 2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).
- 2.2.4- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa, pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, com identificação.
- 2.2.5- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19.12.03/2018
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

3.2 - DA HABILITAÇÃO

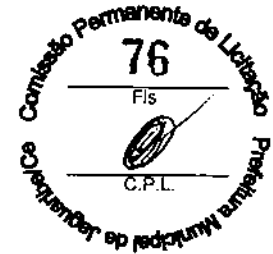
3.2.1- REQUISITOS PARA OS CADASTRADOS – PESSOA JURÍDICA

3.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 3.2.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de prestadores de serviços, expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



3.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.2.3.1- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

3.2.3.2- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.2.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.2.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3- REQUISITOS PARA OS NÃO CADASTRADOS – PESSOA JURÍDICA

3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1.1- Documento de Identificação do representante legal;

3.3.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.1- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

3.3.2.2- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3.2.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.3.3.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

3.4- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa, pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, com identificação e assinatura com firma reconhecida em cartório.

3.5- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.5.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As Propostas de Preços, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte subscrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19.12.03/2018
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta Carta Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca e, ainda, contendo:

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- O prazo de execução do objeto contratual, que será até 31 de dezembro de 2019.

4.2.3- O preço, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.2.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- 5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;
- 5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
- 5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Carta Convite;
- 5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
- 5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
- 5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
- 5.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- 5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;
- 5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Carta Convite.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

- 6.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
- 6.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 6.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 6.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço apresentada.
- 6.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 6.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- 6.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

6.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.11.1- Que não atenderem as exigências desta Carta Convite;
- 6.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexecutáveis;
- 6.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 6.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
- 6.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

- 8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Carta Convite, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
- 8.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 8.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 9.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 10.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- 10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao(à)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

12.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

12.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

17.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

18.0- DA FONTE DE RECURSOS

18.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária nº 0908.08.122.0002.2.083, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

19.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Secretária Adjunta do Trabalho e da Assistência Social do Município de Jaguaribe, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

19.5- A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

19.6- Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe-CE, 21 de dezembro de 2018.


Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Referente à Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Regularização Fundiária do Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e Bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), no município de Jaguaribe - Ceará, para atender 284 famílias, referente ao PT 0352404-18/2011, Ministério das Cidades, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE pelo período de 06 meses, com a disposição de equipe técnica qualificada.

NOVEMBRO 2018

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO..... | 4 |
| 2. BREVE DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO | 6 |
| 3. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA INICIAL | 8 |
| 3.1. MAPA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO | 9 |
| 3.1.1. MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO | 10 |
| 3.1.2. MEMORIAL DESCRITIVO BAIRRO ACRISIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA)..... | 12 |
| 4. OBJETIVO GERAL DO TERMO DE REFERÊNCIA | 15 |
| 4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS..... | 15 |
| 5. DETALHAMENTO DO OBJETO..... | 16 |
| 6. JUSTIFICATIVA DO OBJETO | 16 |
| 7. REGULARIZAÇÃO DO DOMÍNIO DA GLEBA | 17 |
| 8. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DO PARCELAMENTO DO SOLO | 17 |
| 8.1. REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO..... | 17 |
| 8.1.1. Discursão teórica das temáticas pertinentes entre a equipe contratada e a equipe técnica do município. 17 | |
| 8.2. MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA..... | 18 |
| 8.2.1. Reunião de apresentação das atividades para a execução do Plano de Regularização Fundiária. 18 | |
| LEVANTAMENTOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA..... | 19 |
| 8.2.2. Pesquisa Fundiária | 19 |
| 8.2.3. Diagnóstico do Assentamento | 19 |
| 8.2.4. Levantamento Topográfico Cadastral..... | 20 |
| 8.3. CADASTRO E COLETA DE DOCUMENTOS | 20 |
| 8.3.1. Cadastro Físico..... | 20 |
| 8.3.2. Cadastro Social..... | 21 |
| 8.3.3. Coleta de Documentos..... | 21 |
| 8.4. DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA..... | 21 |
| 8.5. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA..... | 22 |



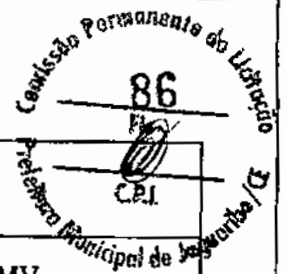
7

| | |
|---|----|
| 8.5.1. Estudo Preliminar..... | 22 |
| 8.5.2. Validação do Estudo Preliminar pela Comunidade..... | 22 |
| 8.5.3. Projeto de Regularização Fundiária..... | 23 |
| 8.6. LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA..... | 23 |
| 8.7. ELABORAÇÃO DOS TÍTULOS, PROVIDÊNCIAS DE CARTÓRIO E ENTREGA DE TÍTULOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS..... | 23 |
| 8.7.1. Atividades Cartoriais..... | 24 |
| 8.7.2. Entrega dos Títulos Registrados às Famílias Beneficiárias..... | 24 |
| 8.8. PROMOÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA..... | 24 |
| 8.8.1. Oficina de Bolos e Tortas..... | 24 |
| 8.8.2. Oficina de Maquiagem..... | 24 |
| 8.8.3. Palestra sobre Meio Ambiente e os Termos Legais de Posse..... | 25 |
| 9. EQUIPE EXECUTORA DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA..... | 25 |
| 9.1. A Coordenação..... | 25 |
| 9.2. Equipe Executora..... | 26 |
| 10. Monitoramento..... | 27 |
| 11. Avaliação..... | 27 |
| 12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 27 |
| 13. ORÇAMENTO..... | 27 |
| 14. BANCO DE INSUMOS..... | 28 |
| 15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA..... | 30 |
| 16. PESQUISAS DE PREÇOS..... | 37 |
| 17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES..... | 40 |
| 18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO..... | 47 |
| 19. REGIME DE EXECUÇÃO:..... | 51 |
| 20. REFERÊNCIAS:..... | 51 |



7

1. IDENTIFICAÇÃO



INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO

Contrato CAIXA Nº: 0352404-18/2011

Fonte de Recursos: OGU/PMCMV

Programa: Urbanização, Regularização, Integração de Assentamentos Precários

Ação: Apoio à Melhoria das condições de Habitabilidade de assentamentos precários

REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Indireta

Modalidade de Licitação: Contratação por Menor Preço Global

Empreendimento: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Bairro José Rodrigues Pinheiro (conhecido como Vila Pinheiro) e Bairro Acrísio Barreira (conhecido como Boa Esperança), no município de Jaguaribe-CE.

Objeto: Referente à Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Regularização Fundiária do Bairro José Rodrigues Pinheiro (conhecido como Vila Pinheiro) e Bairro Acrísio Barreira (conhecido como Boa Esperança), no município de Jaguaribe - Ceará, para atender 284 famílias, referente ao PT 0352404-18/2011, Ministério das Cidades, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE pelo período de 06 meses, com a disposição de equipe técnica qualificada.

Endereço do empreendimento: Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e Bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança)

Município: Jaguaribe

UF: Ceará

Proponente/Agente Executor: Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, município de Jaguaribe-CE.

Tel.: (88) 3522-1513

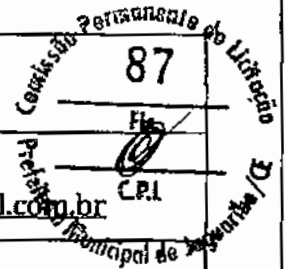
E-mail: gabinete@jaguaribe.ce.gov.br

Valor da Regularização Fundiária: R\$ 150.924,12 (Cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos)

Valor do Investimento: R\$ 7.540.277,99 (Sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

DADOS DA EQUIPE TÉCNICA

Responsável Técnico: Santelma Landim Leite **CRESS/CE:** 3244



Tel.: (88) 992486017

E-mail:

santelmalandimleite@bol.com.br

Órgão responsável: Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE

Tel.: (88) 3522-1513

E-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

Número de famílias na área de intervenção: 457 famílias

Numero de famílias com situação fundiária regularizada até o início da intervenção: 0

Número de famílias a regularizar na área de intervenção: 284 famílias.

Número de famílias a regularizar na área de reassentamento: 0

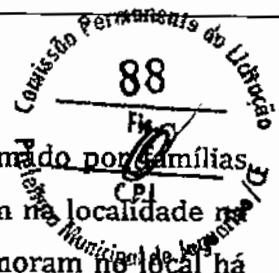
Número de unidades habitacionais a serem construídas: 0

a) Na área de intervenção: 0

b) Na área de reassentamento: 0

Número de unidades habitacionais a serem adquiridas: 0

2. BREVE DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



O bairro José Rodrigues Pinheiro, conhecido como Vila Pinheiro foi formado por famílias oriundas, na sua grande maioria, da zona rural do município, que se instalaram na localidade na perspectiva de melhores condições de vida, foi constatado que essas famílias moram no local há mais de 20 (Vinte) anos e foram ocupando o espaço de forma desordenada e sem planejamento urbanístico, com o crescimento populacional do bairro e a construção de um canal no meio do mesmo, surgiu o aparecimento de uma área conhecida popularmente como Boa Esperança, que hoje é o bairro Acrísio Barreira. A área de intervenção é composta pelos conjuntos habitacionais José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), Acrísio Barreira (Boa Esperança) e Placa Verde, estendendo-se até o outro lado da BR 116, onde foram identificados dentro desses bairros equipamentos comunitários e serviços públicos existentes e planejados que atendem à demanda da população como 02 (dois) Postos de Saúde, 02 (duas) Escolas de Ensino Fundamental, 02 (duas) Creches, 03 (três) Igrejas, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS e o CRAS II- João Neto Vitor.

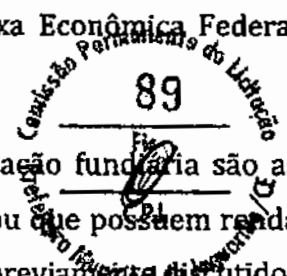
No entanto, para delimitação da área a ser beneficiada com o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, foi traçada uma poligonal abrangendo o bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e o bairro Acrísio Barreira (Conjunto Boa Esperança), sendo identificadas dentro dessa poligonal 457(Quatrocentos e cinquenta e sete) famílias que foram beneficiadas com o programa, após trabalhar e conhecer a comunidade, realizando com isto um estudo preliminar da comunidade, diante da realização de visitas domiciliares, foi constatado que a forma de ocupação das residências distribuí-se entre casas compradas, alugadas, cedidas ou coabitadas. Com o início do desenvolvimento do Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança) no município de Jaguaribe-CE, realizou-se pesquisa junto ao setor do CADÚNICO do município no período de Julho de 2017, para obter levantamento sob a população ocupante da área de intervenção. Após análises do material utilizado nas entrevistas, dos registros do CADÚNICO e dos critérios estabelecidos para o desenvolvimento do Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), das 457(Quatrocentos e cinquenta e sete) famílias foram selecionadas 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias para serem beneficiadas e envolvidas com o projeto, devido estas serem residentes desta área há mais de 20 (vinte) anos, não possuir outros imóveis em seu nome e os lotes não ter área maior que 250m², dos quais muitos destes moradores relatam que compraram a terra a partir de recibo de compra e venda sem registro em cartório.

Diante do tempo tardio para execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, sendo como parte deste o Projeto de Regularização fundiária, no decorrer do processo houve a redução não apenas do número de famílias mediante divergências do número de pessoas apresentados pelo social e pela engenharia, sendo então feita nova análise e chegando ao valor determinado de 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias a serem atendidas com a regularização nesta poligonal, desta maneira o valor do repasse financeiro foi adequado a nova realidade do plano de Execução do item referente à Regularização Fundiária mediante convênio firmado com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal agente executor do programa.

Desta forma, os imóveis que ficam sem a intervenção da regularização fundiária são as casas de propriedade de moradores com mais de um imóvel habitacional ou que possuem renda que não condiz com os critérios do projeto, nos quais esses critérios foram previamente discutidos com a comunidade.

Durante o processo de execução do PTTS do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), do município de Jaguaribe-CE, a área de intervenção durante os meses de novembro de 2017 a junho de 2018 foi contemplada com atividades visando a Mobilização, Organização e Fortalecimento Social da Intervenção, Educação Ambiental, Patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico, onde ocorreu desde palestras com a população, com os alunos das escolas municipais, como também concursos apresentando projetos que propusessem promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, assim como também houve a realização de cursos objetivando a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população. Desta maneira o plano de regularização visa executar nesta área oficinas, palestra e minicursos para promoção de emprego e renda a essas famílias.

As atividades previstas para execução do Plano de Regularização Fundiária estão pautadas diante das diretrizes definidas pela política de regularização fundiária, embasadas na Orientação Operacional PAC nº 12/2009 - SNH e Lei nº 13.465, obtendo como ações: reunião com a equipe técnica do município, mobilização comunitária, levantamentos básicos para a elaboração do projeto de regularização fundiária, cadastro e coleta de documentos, elaboração dos títulos, providências de cartório e entrega dos títulos às famílias beneficiárias.

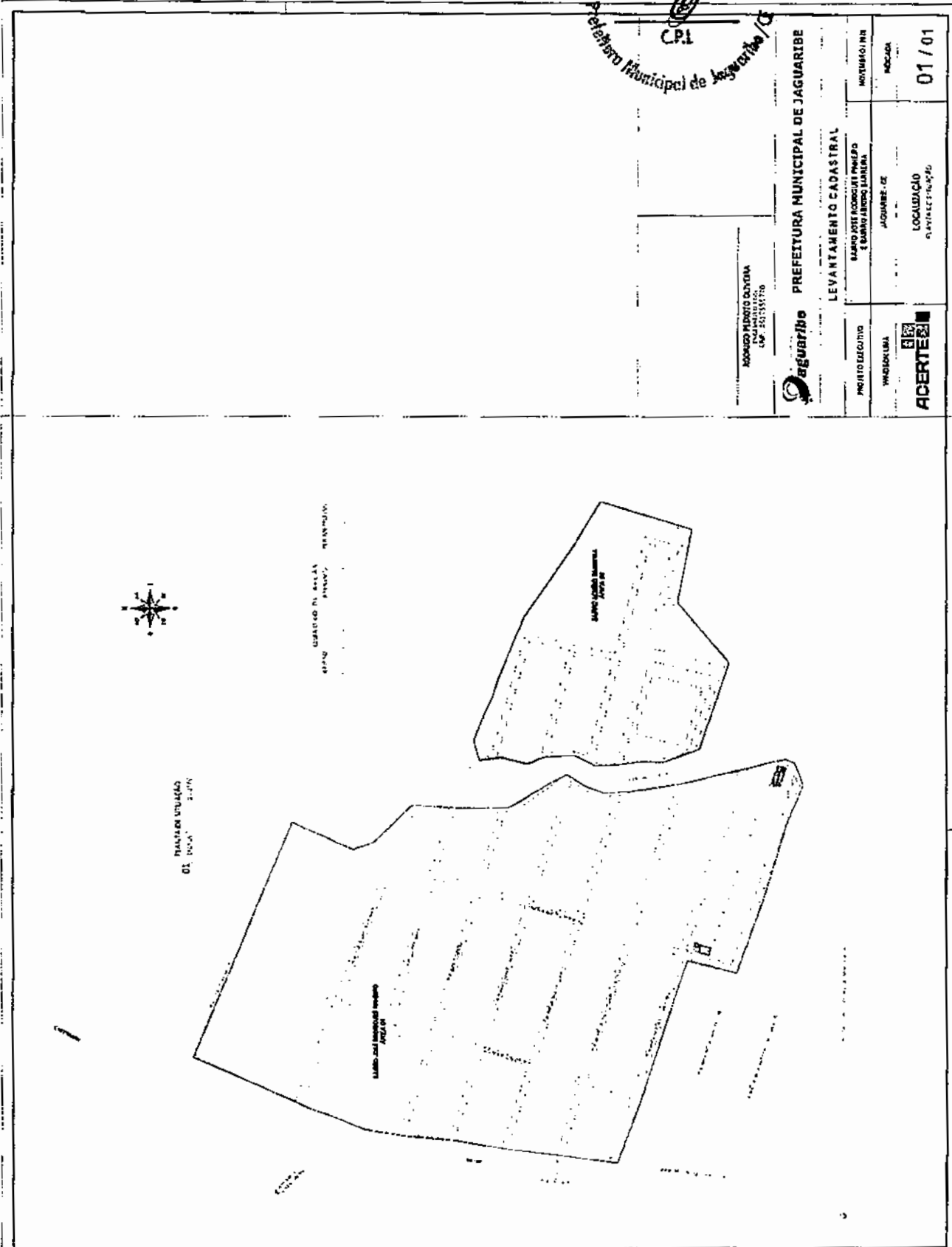


3. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA INICIAL

O bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), fica delimitado por uma poligonal inserida em área particular com 193.906,43 m², não se tratando de uma área inserida em ZEIS, e o bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), fica delimitado por uma poligonal inserida em área particular com 54.315,14 m², não se tratando de uma área inserida em ZEIS, conforme Plano Diretor municipal, tendo em vista que sua ocupação ocorreu de forma espontânea e contínua pelos moradores, onde o tempo médio de moradia da maioria das famílias que ali residem é de 20 anos. É possível caracterizar a realidade da área delimitada por esse projeto como sendo uma área de posse de terrenos privados, onde os moradores informam que a terra foi adquirida através de recibo de compra e venda sem registro em cartório.



3.1. MAPA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



7



3.1.1. MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO

Comarca: Jaguaribe

UF: CE

Município: Jaguaribe

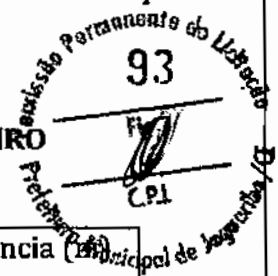
Área (m²): 193.961,57

Perímetro (m): 1917,22

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9347352.403 m e E 541671.225 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°37'32.05" e 283.15; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9347243.473 m e E 541932.585 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 204°28'14.02" e 73.91; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9347176.203 m e E 541901.970 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 160°36'49.44" e 24.54; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9347153.054 m e E 541910.116 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 135°54'54.26" e 60.63; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9347109.500 m e E 541952.300 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184°42'4.58" e 48.26; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9347061.406 m e E 541948.345 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 179°47'25.09" e 58.75; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9347002.658 m e E 541948.560 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°47'0.84" e 46.52; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9346962.459 m e E 541971.972 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 152°18'43.82" e 27.55; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9346938.065 m e E 541984.773 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 212°41'25.53" e 22.03; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9346919.523 m e E 541972.874 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 202°09'20.87" e 23.17; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9346898.068 m e E 541964.137 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°24'56.44" e 29.35; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9346868.748 m e E 541965.461 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 171°08'8.71" e 57.34; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9346812.093 m e E 541974.296 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 166°37'54.93" e 46.12; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9346767.224 m e E 541984.959 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 166°02'5.43" e 33.49; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9346734.727 m e E 541993.041 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 166°31'26.31" e 20.32; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9346714.963 m e E 541997.777 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 171°27'9.12" e 18.21; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9346696.951 m e E 542000.484 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 200°02'22.41" e 10.14; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9346687.422 m e E 541997.008 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 246°33'19.32" e 11.53; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9346682.834 m e E 541986.429 m; deste, segue com os seguintes

azimute plano e distância:251°35'35.74" e 15.08; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9346678.074 m e E 541972.125 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:292°15'35.69" e 49.15; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9346696.693 m e E 541926.636 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:286°46'29.21" e 87.48; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9346721.941 m e E 541842.879 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:289°48'26.39" e 85.34; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9346750.860 m e E 541762.585 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:15°03'48.02" e 55.78; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9346804.720 m e E 541777.081 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:288°25'15.30" e 161.50; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9346855.751 m e E 541623.861 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:290°12'56.37" e 77.80; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9346882.634 m e E 541550.858 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:8°05'35.47" e 59.27; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9346941.316 m e E 541559.202 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:6°44'21.25" e 63.34; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9347004.223 m e E 541566.636 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:10°02'11.23" e 59.66; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9347062.965 m e E 541577.032 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:5°19'35.77" e 52.17; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9347114.907 m e E 541581.875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:9°34'11.89" e 48.05; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9347162.287 m e E 541589.863 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:21°31'15.17" e 67.70; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9347225.267 m e E 541614.698 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:23°58'14.80" e 139.14; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9347352.403 m e E 541671.225 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO



| Estação | Vante | Coordenada E | Coordenada N | Az Plano | Distância (m) |
|---------|-------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Pt0 | Pt1 | 541.671.225 | 9.347.352.403 | 112°37'32.05" | 283.15 |
| Pt1 | Pt2 | 541.932.585 | 9.347.243.473 | 204°28'14.02" | 73.91 |
| Pt2 | Pt3 | 541.901.970 | 9.347.176.203 | 160°36'49.44" | 24.54 |
| Pt3 | Pt4 | 541.910.116 | 9.347.153.054 | 135°54'54.26" | 60.63 |

| | | | | | |
|------|------|-------------|---------------|---------------|--------|
| Pt4 | Pt5 | 541.952.300 | 9.347.109.500 | 184°42'4.58" | 48.26 |
| Pt5 | Pt6 | 541.948.345 | 9.347.061.406 | 179°47'25.09" | 58.75 |
| Pt6 | Pt7 | 541.948.560 | 9.347.002.658 | 149°47'0.84" | 46.52 |
| Pt7 | Pt8 | 541.971.972 | 9.346.962.459 | 152°18'43.82" | 27.55 |
| Pt8 | Pt9 | 541.984.773 | 9.346.938.065 | 212°41'25.53" | 22.03 |
| Pt9 | Pt10 | 541.972.874 | 9.346.919.523 | 202°09'20.87" | 23.17 |
| Pt10 | Pt11 | 541.964.137 | 9.346.898.068 | 177°24'56.44" | 29.35 |
| Pt11 | Pt12 | 541.965.461 | 9.346.868.748 | 171°08'8.71" | 57.34 |
| Pt12 | Pt13 | 541.974.296 | 9.346.812.093 | 166°37'54.93" | 46.12 |
| Pt13 | Pt14 | 541.984.959 | 9.346.767.224 | 166°02'5.43" | 33.49 |
| Pt14 | Pt15 | 541.993.041 | 9.346.734.727 | 166°31'26.31" | 20.32 |
| Pt15 | Pt16 | 541.997.777 | 9.346.714.963 | 171°27'9.12" | 18.21 |
| Pt16 | Pt17 | 542.000.484 | 9.346.696.951 | 200°02'22.41" | 10.14 |
| Pt17 | Pt18 | 541.997.008 | 9.346.687.422 | 246°33'19.32" | 11.53 |
| Pt18 | Pt19 | 541.986.429 | 9.346.682.834 | 251°35'35.74" | 15.08 |
| Pt19 | Pt20 | 541.972.125 | 9.346.678.074 | 292°15'35.69" | 49.15 |
| Pt20 | Pt21 | 541.926.636 | 9.346.696.693 | 286°46'29.21" | 87.48 |
| Pt21 | Pt22 | 541.842.879 | 9.346.721.941 | 289°48'26.39" | 85.34 |
| Pt22 | Pt23 | 541.762.585 | 9.346.750.860 | 15°03'48.02" | 55.78 |
| Pt23 | Pt24 | 541.777.081 | 9.346.804.720 | 288°25'15.30" | 161.50 |
| Pt24 | Pt25 | 541.623.861 | 9.346.855.751 | 290°12'56.37" | 77.80 |
| Pt25 | Pt26 | 541.550.858 | 9.346.882.634 | 8°05'35.47" | 59.27 |
| Pt26 | Pt27 | 541.559.202 | 9.346.941.316 | 6°44'21.25" | 63.34 |
| Pt27 | Pt28 | 541.566.636 | 9.347.004.223 | 10°02'11.23" | 59.66 |
| Pt28 | Pt29 | 541.577.032 | 9.347.062.965 | 5°19'35.77" | 52.17 |
| Pt29 | Pt30 | 541.581.875 | 9.347.114.907 | 9°34'11.89" | 48.05 |
| Pt30 | Pt31 | 541.589.863 | 9.347.162.287 | 21°31'15.17" | 67.70 |
| Pt31 | Pt0 | 541.614.698 | 9.347.225.267 | 23°58'14.80" | 139.14 |



3.1.2. MEMORIAL DESCRITIVO BAIRRO ACRISIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA)

Comarca: Jaguaribe

UF: CE

Área (m²): 54358.62

Município: Jaguaribe

Perímetro (m): 958.09

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9347041.450 m e E 542021.923 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°12'21.52" e 30.95; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9347030.759 m e E 542050.969 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114°50'8.98" e 22.59; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9347021.270 m e E 542071.473 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância :108°55'12.94" e 24.24; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9347013.411 m e E 542094.399 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°28'37.16" e 72.62; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9346985.649 m e E 542161.500 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°06'51.99" e 94.30; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9346931.404 m e E 542238.641 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°57'54.20" e 59.72; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9346900.676 m e E 542289.852 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:197°17'36.93" e 105.93; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9346799.535 m e E 542258.363 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:281°10'6.80" e 82.67; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9346815.547 m e E 542177.263 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:229°59'14.47" e 87.99; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9346758.972 m e E 542109.869 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:288°24'14.79" e 102.53; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9346791.340 m e E 542012.588 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:339°09'3.69" e 40.45; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9346829.140 m e E 541998.192 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:359°49'50.78" e 30.71; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9346859.854 m e E 541998.101 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:351°53'24.16" e 19.36; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9346879.017 m e E 541995.371 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:357°57'15.52" e 28.11; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9346907.106 m e E 541994.367 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:26°11'53.56" e 24.64; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9346929.215 m e E 542005.246 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:358°16'12.03" e 32.32; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9346961.521 m e E 542004.270 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:338°54'49.20" e 22.25; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9346982.284 m e E 541996.264 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:13°55'16.64" e 29.95; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9347011.356 m e E 542003.470 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:352°56'14.56" e 24.09; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9347035.261 m e E 542000.508 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:73°52'53.67" e 22.29; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9347041.450 m e E 542021.923 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO BAIRRO ACRISIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA)

Comissão Permanente do Município de Jaguarão/RS
 96
 C.P.I.

| Estação | Vante | Coordenada E | Coordenada N | Az Plano | Distância (m) |
|---------|-------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Pt0 | Pt1 | 542.021.923 | 9.347.041.450 | 110°12'21.52" | 30.95 |
| Pt1 | Pt2 | 542.050.969 | 9.347.030.759 | 114°50'8.98" | 22.59 |
| Pt2 | Pt3 | 542.071.473 | 9.347.021.270 | 108°55'12.94" | 24.24 |
| Pt3 | Pt4 | 542.094.399 | 9.347.013.411 | 112°28'37.16" | 72.62 |
| Pt4 | Pt5 | 542.161.500 | 9.346.985.649 | 125°06'51.99" | 94.30 |
| Pt5 | Pt6 | 542.238.641 | 9.346.931.404 | 120°57'54.20" | 59.72 |
| Pt6 | Pt7 | 542.289.852 | 9.346.900.676 | 197°17'36.93" | 105.93 |
| Pt7 | Pt8 | 542.258.363 | 9.346.799.535 | 281°10'6.80" | 82.67 |
| Pt8 | Pt9 | 542.177.263 | 9.346.815.547 | 229°59'14.47" | 87.99 |
| Pt9 | Pt10 | 542.109.869 | 9.346.758.972 | 288°24'14.79" | 102.53 |
| Pt10 | Pt11 | 542.012.588 | 9.346.791.340 | 339°09'3.69" | 40.45 |
| Pt11 | Pt12 | 541.998.192 | 9.346.829.140 | 359°49'50.78" | 30.71 |
| Pt12 | Pt13 | 541.998.101 | 9.346.859.854 | 351°53'24.16" | 19.36 |
| Pt13 | Pt14 | 541.995.371 | 9.346.879.017 | 357°57'15.52" | 28.11 |
| Pt14 | Pt15 | 541.994.367 | 9.346.907.106 | 26°11'53.56" | 24.64 |
| Pt15 | Pt16 | 542.005.246 | 9.346.929.215 | 358°16'12.03" | 32.32 |
| Pt16 | Pt17 | 542.004.270 | 9.346.961.521 | 338°54'49.20" | 22.25 |
| Pt17 | Pt18 | 541.996.264 | 9.346.982.284 | 13°55'16.64" | 29.95 |
| Pt18 | Pt19 | 542.003.470 | 9.347.011.356 | 352°56'14.56" | 24.09 |
| Pt19 | Pt0 | 542.000.508 | 9.347.035.261 | 73°52'53.67" | 22.29 |

4. OBJETIVO GERAL DO TERMO DE REFERÊNCIA

Executar o presente Termo de Referência de Regularização Fundiária, concretizando na atualização de documentação dos imóveis de moradores do município de Jaguaripe, especificamente no bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), que foram beneficiados pelo Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS, PT 0352404-18/2011.

A Regularização Fundiária é um processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades e garantir o direito social à moradia de seus ocupantes, através da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos para elaboração de diagnóstico sócio territorial e orientações técnicas sociais com acompanhamento jurídico permanente e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de regularização fundiária, a ser executada na área de intervenção, para as 284 (duzentos e oitenta e quatro) famílias selecionadas de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela política urbana e habitacional brasileira.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os núcleos urbanos informais que existem no bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), que devem ser regularizados, proporcionando organização e prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, visando à melhoria das condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- Criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano constituído no bairro Vila Pinheiro e conceber sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes, concedendo-os desta maneira o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes;
- Ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- Promover a integração social e a geração de emprego e renda;
- Assegurar o direito social a uma moradia digna e condições de vida adequadas;



- Garantir a efetivação da função social da propriedade;
- Efetivar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo, prevenindo desestimulando a formação de novos núcleos urbanos informais;
- Proporcionar a população beneficiaria sua participação nas etapas do processo de regularização fundiária.
- Promover e conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
- Garantir a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Este TR é Referente à Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Regularização Fundiária do Bairro José Rodrigues Pinheiro (conhecido como Vila Pinheiro) e Bairro Acrisio Barreira (conhecido como Boa Esperança), no município de Jaguaribe - Ceará, para atender 284 famílias, referente ao PT 0352404-18/2011, Ministério das Cidades, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE pelo período de 06 meses, com a disposição de equipe técnica qualificada.

6. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Este trabalho será realizado para efetivar o Plano de Regularização Fundiária no bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrisio Barreira (Boa Esperança), no município de Jaguaribe-CE, onde atualmente residem 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias beneficiárias, em lotes com uma área inferior a 250m², morando em situação precária e em área irregular. Conforme a Lei nº 13.465 de 11 de Julho de 2017, que dispõe em seu Art.10: Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios: a identificação dos núcleos urbanos informais, para serem regularizados, proporcionando a organização e prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, visando à melhoria das condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, criando unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano constituído na Vila Pinheiro, ampliando o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, priorizando a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos e conceber sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes, concedendo-os desta forma o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes. Assegurando-lhes o direito social a uma moradia digna e condições de vida

adequadas com a promoção de integração social e acesso a geração de emprego e renda, assim como sua participação no processo de regularização fundiária.

7. REGULARIZAÇÃO DO DOMÍNIO DA GLEBA

A área determinada pela poligonal está inserida em propriedade privada, ~~onde será~~ realizada a desapropriação da área terreno, tornando-a pública e será utilizado o instrumento concessão de direito real de uso, sendo este regulamentado pela Lei nº271/1967 onde permite ao poder público regularizar áreas públicas para fins residenciais. Assim, caracteriza-se por ser um contrato que objetiva a concessão de direitos reais de uso sobre bens públicos a particulares, tendo como um de seus fins a regularização fundiária de interesse social regulamentada conforme Lei nº 13.465/17, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural, que afirma "Art.30. O Município deverá efetuar a regularização fundiária das áreas doadas pela União mediante a aplicação dos instrumentos previstos na legislação federal específica de regularização fundiária urbana", baseando-se em ações como: reunião com a equipe técnica do município para análise sobre atividades na área de intervenção e ações já realizadas, mobilização comunitária integrando visitas domiciliares e reuniões com a comunidade, fazendo com que a população participe do projeto de regularização fundiária, também serão realizados levantamentos básicos para a elaboração do projeto de regularização fundiária, cadastro e coleta de documentos, elaboração dos títulos, providencia de cartório e entrega dos títulos às famílias beneficiarias.



8. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DO PARCELAMENTO DO SOLO

8.1. REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO

8.1.1. Discursão teórica das temáticas pertinentes entre a equipe contratada e a equipe técnica do município.

Reunião técnica entre a empresa licitada com a equipe técnica do município, objetivando discutir as temáticas pertinentes ao projeto. A reunião busca discutir temáticas pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido pela equipe técnica contratada e a equipe técnica do município, com o objetivo de reunir o grupo de profissionais que estão engajados com o Plano de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrisio Barreira (Boa Esperança), PT 0352404-18/2011, para encaminhar e discutir as ações a serem realizadas. A equipe responsável pelo trabalho deve estimular a participação da comunidade no processo de regularização fundiária, desde a elaboração, implementação e acompanhamento do objeto pactuado, planejando e organizando a melhor forma de informar a população sobre as ações e o projeto a ser desenvolvido, como também rever as iniciativas já traçadas para desenvolvimento deste. Serão realizadas 06 (seis) reuniões, uma para cada mês de desenvolvimento do Projeto de

Regularização Fundiária para que a equipe possa se reunir, repassar cada atividade que está sendo executada e assim discutir sobre os pontos negativos e positivos, visando planejar como serão efetuado as ações seguintes e como chegarão ao produto final que é atender 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias com o Projeto de Regularização Fundiária, PT 0352404-18/2011. A avaliação das ações será realizada através de questionários periódicos entregues a equipe técnica do município e da empresa licitada, o monitoramento será realizado por meio de relatórios, registros em ATA, lista de assinaturas, registro fotográfico e ofícios Para cada reunião é disponibilizado aproximadamente 01 (um) hora, conforme planilha orçamentária em anexo, perfazendo um valor total em unidade/hora de R\$: 3.464,69 [Três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

8.2. MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

8.2.1. Reunião de apresentação das atividades para a execução do Plano Fundiária.

Essas reuniões visam informar a comunidade sobre as atividades de regularização fundiária que serão implementadas com o objetivo de sensibilizar os beneficiários para a importância e benefícios do mesmo, informando e orientando acerca do processo. Essa atividade resultará na adesão dos beneficiários através do termo de adesão, a mobilização para a reunião será por convite direto, como também por meio das mídias disponíveis do município, como radio e redes sociais, nos quais a população poderá interagir e adquirir mais informações sobre o projeto. Acontecerá também, entregas de cartilhas aos beneficiários informando-os sobre o Projeto de Regularização Fundiária. Serão realizadas 14 (catorze) reuniões, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada, nas quais as famílias da comunidade serão organizadas por ruas, buscando assim uma maior participação e colaboração da mesma no desenvolvimento do projeto, assim como facilitará na hora de exemplificar e tirar dúvidas da população. A reunião acontecerá nos equipamentos comunitários existentes no bairro por serem mais próximos à população, como o CRAS II: João Neto Victor, e o salão da Igreja de São José, pois as equipes dos mesmos já se disponibilizaram como parceiros, além dos profissionais da Secretária de Trabalho e Assistência Social-SETAS localizada também neste bairro, disponibilizaram-se também para as ações com moradores e na organização e apoio nas reuniões e desenvolvimento do projeto. Todas as reuniões serão registradas em ATA, com lista de assinaturas, registros fotográficos e elaboração de relatórios, tendo como meta atender 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias beneficiadas com o Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), perfazendo um valor total em unidade/hora de R\$: 12.386,44 (Doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para realização dessa ação, conforme planilha orçamentária em anexo.



LEVANTAMENTOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



8.2.2. Pesquisa Fundiária

A pesquisa consiste em identificar a situação de domínio das áreas a serem regularizadas e se existem ações judiciais ou administrativas que incidem sobre os referidos imóveis. Essa atividade resultará na elaboração de uma planta da área de intervenção, e com esta ação se propõem consultar no Registro Geral de Imóveis – RGI a Certidão de Ônus Reais do Terreno (Certidão Pública). Essa ação será executada através de visitas nas comunidades do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), no município de Jaguaribe-CE, sendo realizado um total de 15 (quinze) visitas em bloco, podendo alcançar um total de 20 (vinte) visitas individuais por dia. Também será visto os registros gerais de imóveis do município. A avaliação é feita através dos questionários periódicos apresentados a equipe responsável pela execução do projeto, a coordenação e aos beneficiários, com monitoramento feito por meio de registros fotográficos e pesquisa cartorial, objetivando o atendimento de 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias que residem na área de intervenção, tendo como meta financeira o valor de R\$: 10.748,80 (Dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

8.2.3. Diagnóstico do Assentamento

Será realizada aplicação do instrumental de pesquisa sistematizando as informações relativas às condições atuais de ocupação do assentamento, analisando os aspectos físicos e sociais tais como, o uso e ocupação do solo urbano, condições de habitabilidade, área de risco, áreas de preservação ambiental, os equipamentos públicos e comunitários, infraestrutura existente, assim como também o perfil socioeconômico geral da comunidade, organizações comunitárias e mecanismos de participação social nas ações públicas. Essas atividades vão ser realizadas através de visitas domiciliares, sendo um total de 10 (dez) visitas feitas pelos técnicos responsáveis pela execução do Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), no município de Jaguaribe-CE, assim como também de profissionais do CRAS de referência, objetivando atualizar os dados da situação atual dos moradores que residem nessa área, assim como as condições do assentamento. Na realização desta atividade, teremos registros fotográficos, lista de assinaturas e mapeamento dos atores sociais tais como organizações comunitárias e mecanismos de participação social. Objetiva-se atender as 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias beneficiadas com o Projeto

de regularização Fundiária, tendo como meta financeira o valor de R\$: 10.669,50 (Dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

8.2.4. Levantamento Topográfico Cadastral

Consiste em identificar as características físicas e topográficas da área de intervenção envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária e demais incidências tais como equipamentos sociais, infraestruturas e declividades do terreno, além do levantamento de coordenadas georeferenciadas da poligonal do assentamento. Esta ação será realizada para a elaboração de mapas identificando as características físicas e topográficas da poligonal da área de intervenção, diante do trabalho do topografo, com orientação do engenheiro civil, e acompanhamento da equipe social, bem como da comissão de moradores. Com o desenvolvimento desta ação, espera-se a confecção de 10 (dez) mapas diários, e a avaliação da atividade acontecerá através de questionário periódico apresentado a equipe técnica contratada, a coordenadora e aos beneficiários do projeto. O monitoramento será realizado através de registros fotográficos, além da confecção de questionários, buscando atingir as 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias beneficiadas com o projeto, tendo como meta financeira o valor de R\$: 3.957,24 (Três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

8.3. CADASTRO E COLETA DE DOCUMENTOS

8.3.1. Cadastro Físico

Consiste na elaboração do cadastro físico dos lotes a ser consolidados definidos pelo projeto de regularização fundiária contendo a delimitação física dos lotes, projeções de construções, número de domicílios no lote, acesso às unidades e confrontantes, situações do lote na quadra e demais exigências do instrumento de regularização. O cadastro físico deverá ser elaborado para subsidiar a elaboração do memorial descritivo de cada unidade e planta da área a ser regularizada, pois no auto de demarcação urbanística descrito no art.19 da lei de regularização fundiária - Lei 13.465 afirma que deve ser instruído estes como os seguintes documentos da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores e também planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis. Esta ação será realizada pelo Topografo, onde é previsto a aplicação de 20 (vinte) cadastros físicos por dia de visitação, tendo como produto final a confecção de 284 (Duzentos e



oitenta e quatro) croquis para atender todas as famílias que foram beneficiadas com o Projeto de Regularização Fundiária e uma planta global, tendo como custo financeiro o valor de R\$: 19.810,44 (Dezanove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

8.3.2. Cadastro Social

Consiste na elaboração dos cadastros sociais das famílias envolvidas no Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Arisio Barreira (Boa Esperança), no município de Jaguaribe-CE, PT 0352404-18/2011, no qual o cadastro deve conter informações referentes à titulação da família, número de integrantes da família, atividades dos moradores, renda familiar, idade, escolaridade, grau de parentesco entre eles e existência de contrato de compra e venda dos lotes. Alguns destes elementos subsidiarão a juntada de documentos com vistas ao encaminhamento da individualização das matrículas junto ao Registro de Imóvel e eventual atuação do poder público visando à inclusão das famílias em programas governamentais. Será realizada pelos Assistentes Sociais a aplicação dos cadastros sociais em 15 (quinze) dias de visitação, sendo que esta atividade resultará na elaboração e aplicação de 284 (Duzentos e oitenta e quatro) cadastros sociais para as famílias beneficiadas, tendo como meta financeira o valor de R\$: 3.940,80 (Três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária em anexo. A empresa deverá apresentar previamente um cadastro a ser aprovado por toda equipe para ser usado.

8.3.3. Coleta de Documentos

Nesta etapa serão coletados os documentos dos beneficiários para emissão do título de propriedade ou de posse, de acordo com o instrumento de regularização a ser utilizado. Os documentos solicitados serão: NIS, RG, CPF, declaração de que não possui outro imóvel; negativa de posse de imóvel/terreno. Esta coleta de documentos será feita durante as visitas para a aplicação do cadastro social, na falta de algum documento, o mesmo será entregue no local onde se organizará o plantão social, sendo que essa atividade resultará na coleta de documentação das 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias envolvidas no projeto, tendo como meta financeira o valor de R\$: 2.627,20 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

8.4. DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Serão apresentadas a comunidade e a equipe de profissionais dos equipamentos sociais da

área de intervenção, os tipos de instrumentos utilizados em regularização fundiária aplicáveis a situação existente, fazendo com que esta atividade defina o instrumento jurídico-legal a ser utilizado no processo de regularização fundiária. As famílias beneficiadas com o processo de intervenção devem refletir sobre o compromisso de constituição do direito real de uso sobre o imóvel em favor da família beneficiária, com a utilização de termos como: cessão de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, usucapião especial urbano; aforamento; direito de superfície; doação ou alienação. Serão realizadas 16 (dezesseis) reuniões, com duração de 01 (Uma) hora cada reunião, com o objetivo de informar a comunidade o instrumento de regularização fundiária mais aplicável a situação local, sendo monitorado através de ATA, registros fotográficos, relatórios, alcançando como meta física as 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias da área de entorno e meta financeira o valor de R\$: 10.463,10 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

8.5. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

8.5.1. Estudo Preliminar

Contempla uma proposta inicial para o projeto de regularização fundiária nas áreas de consolidação e de remoção das unidades habitacionais existentes, que estejam ocupando áreas de risco, proteção permanente, áreas destinadas a instituições indispensáveis, entre outras situações. Na proposta deve conter soluções para o sistema viário, áreas públicas, quadras e lotes do projeto de regularização fundiária, obtendo como referência as condicionantes verificadas quanto à legislação ambiental, ao ordenamento urbanístico local, interferências de faixas de domínio e outros aspectos relevantes. Esta ação atenderá as 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias envolvidas no projeto, e tem um valor financeiro de R\$ 8.676,25 (Oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos) de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

8.5.2. Validação do Estudo Preliminar pela Comunidade

Ocorrerá diante da apresentação do estudo preliminar à comunidade, que poderá se posicionar indicando suas necessidades e possíveis adequações diante do estudo apresentado, isto ocorrerá diante de reuniões que contemplarão os beneficiários do projeto de regularização fundiária, assim como uma equipe de profissionais que trabalhem em equipamentos sociais do bairro, como CRAS, creche, escola e posto de saúde e a comissão de moradores. Esta ação atenderá as 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias envolvidas no projeto, e tem um valor financeiro de R\$: 10.463,10 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), de acordo com a planilha orçamentária em anexo.



8.5.3. Projeto de Regularização Fundiária

O projeto resultará do estudo preliminar e da discussão com a comunidade, contemplar todos os elementos do parcelamento como lotes, vias públicas, espaços de uso coletivo, dentre outros, com a finalidade de possibilitar a aprovação do mesmo junto aos órgãos competentes, acompanhado do respectivo memorial descritivo. No Art.35 da Lei de Regularização Fundiária- Lei nº 13.465 afirma que "O Projeto de Regularização Fundiária conterá, no mínimo: I- levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; II- Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível; III- Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; IV- Projeto urbanístico; V- Memoriais descritivos; VI- Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso; VII- Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; VIII- Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso; IX- Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X- Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, público ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo". Esta ação atenderá as 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias envolvidas no projeto, e tem uma meta financeira no valor de R\$: 14.236,20 (Quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

8.6. LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

É realizado este processo junto aos órgãos competentes, definidos em função de legislação ambiental e urbanística. Nesta atividade deve ser prevista as licenças específicas necessárias ao processo de regularização fundiária, atendendo as 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias que residem na área de intervenção, tendo como meta financeira no valor de R\$: 6.883,80 (Seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

8.7. ELABORAÇÃO DOS TÍTULOS, PROVIDÊNCIAS DE CARTÓRIO E ENTREGA DE TÍTULOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.

8.7.1. Atividades Cartoriais

Elaboração dos títulos e dos memoriais descritivos de cada unidade habitacional. Também serão realizadas as atividades cartoriais de registros do parcelamento da gleba, abertura de matrícula para cada imóvel e registro dos títulos individuais originados da Regularização Fundiária de Interesse Social para as famílias beneficiadas. Tem como base a elaboração de no mínimo 10 (dez) títulos e memoriais descritivos por dia, objetivando atender um total de 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias envolvidas no projeto, apresentando como custo financeiro o valor de R\$: 6.975,40 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

8.7.2. Entrega dos Títulos Registrados às Famílias Beneficiárias

Realizar-se-ão reuniões para finalizar o Projeto de Regularização Fundiária no bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), no município de Jaguaribe-CE, PT: 0352404-18/2011, com entrega dos títulos registrados as famílias beneficiárias. Serão entregues 284 (Duzentos e oitenta e quatro) títulos registrados as famílias envolvidas, sendo que essa atividade terá um custo financeiro no valor de R\$: 6.975,40 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com planilha orçamentária em anexo. Serão realizadas 02 (duas) reuniões para entrega dos títulos e finalização do projeto. As reuniões acontecerão na Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS

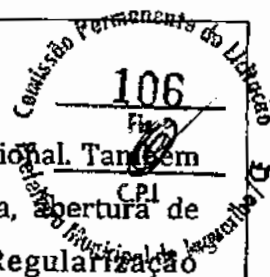
8.8. PROMOÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

8.8.1. Oficina de Bolos e Tortas

A oficina visa instigar o espírito empreendedor da população diante de uma atividade profissional, através do conhecimento de diversas técnicas de preparo, recheio, coberturas e montagens de bolos e tortas, propondo a estes uma atividade lucrativa. A oficina será realizada na Secretária de Trabalho e Assistência Social- SETAS, sendo este um dos parceiros na realização das atividades do plano, e executado por profissional qualificado, para um total de 20(vinte) pessoas, com duração de 20(vinte) horas, dividido em 04 (quatro) horas diárias, sendo desenvolvido no período de 05 (cinco) dias, acompanhado pela equipe social, e monitorado através de ATA, lista de frequência, registros fotográficos e vídeos. Essa atividade terá um custo financeiro no valor de R\$: 7.781,80 (Sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com planilha orçamentária em anexo.

8.8.2. Oficina de Maquiagem

A oficina propõe a realização de uma atividade na qual o profissional é encarregado de embelezar as pessoas, o conteúdo do curso é muito objetivo, preparando o profissional para atuar



de modo imediato no mercado em eventos como festas, casamentos, shows no qual o mesmo poderá trabalhar de maneira autônoma ou está preparada para se vincular a um estabelecimento. A oficina trabalha a higienização da pele antes e após a maquiagem, tipos de pele, técnica assim como os produtos específicos, buscando sempre a qualidade do serviço ofertado. A oficina será realizada na Secretária do Trabalho e Assistência Social – SETAS, sendo este um dos parceiros na realização das atividades do plano, e executado por profissional qualificado, para um total de 20(vinte) pessoas, com duração de 20 (vinte) horas, dividido em 04 (quatro) horas diárias, sendo realizada no período de 05 (cinco) dias, acompanhado pela equipe social, e sendo monitorado através de ATA, lista de presença, registros fotográficos e vídeos, sendo que essa atividade terá um custo financeiro no valor de R\$: 9.031,80 (Nove mil, e trinta e um reais e oitenta centavos), de acordo com planilha orçamentária em anexo.

8.8.3. Palestra sobre Meio Ambiente e os Termos Legais de Posse

A palestra visa à promoção de mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, em que a população da área de intervenção está inserida, buscando a sua percepção crítica sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção, A palestra visa também conscientizar a comunidade beneficiada com o Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança) sobre o termo de posse, informando os direitos legais sobre a propriedade que não pode ser vendida. Essa ação será realizada em escolas e equipamentos da área de intervenção, aberta para a população do bairro, e será monitorada através de ATA, lista de frequência, registros fotográficos e relatórios, sendo que essa atividade terá um custo financeiro no valor de R\$: 1.832,16 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com planilha orçamentária em anexo.



9. EQUIPE EXECUTORA DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

9.1. A Coordenação

A coordenadora responsável é uma funcionária pública que faça parte do quadro de funcionários da Secretaria de Trabalho e Assistência Social- SETAS e deve ter experiência profissional e prática profissional em ações socioeducativas e intervenções de habitação e saneamento básico, como determina a Portaria de N° 464 de 25 de Julho de 2018, do Ministério das Cidades. A coordenação do serviço social do projeto de regularização fundiária terá como sede a Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SETAS, localizada na Rua José Urubatan Pinto, nº 237, Bairro Nova Brasília, CEP: 63475-000 - Jaguaribe-CE, Tel. (88) 3522-2025.

9.2. Equipe Executora

A equipe técnica será constituída a partir de mão de obra terceirizada através de processo licitatório, devendo conter no seu quadro de recursos humanos os profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, obedecendo também à determinação da Portaria Nº 21 de 22 de Janeiro de 2014 do Ministério das Cidades e a Portaria Nº464 de 25 de Julho de 2018 do Ministério das Cidades.

| RECURSOS HUMANOS | | |
|------------------|------------------------|------------|
| PROFISSIONAL | QUANT. | ATRIBUIÇÃO |
| 01 | Assistente Social | 02 |
| 02 | Advogado | 01 |
| 03 | Topografo | 01 |
| 04 | Engenheiro Civil | 01 |
| 05 | Auxiliar de Escritório | 01 |
| 06 | Estagiário | 01 |

Ações de mobilização comunitária e/ou social, formação de vínculo com a comunidade, informatizando-os sobre as ações do projeto de regularização fundiária, visitas domiciliares, coletas de dados dos beneficiários, cadastro social das famílias, acompanhamento das ações dos demais profissionais para formulação do projeto de lei, assim como das oficinas de capacitação e palestra.
Ações comunitárias para informatizar a população sobre o projeto de regularização fundiária, visitas domiciliares, coleta de dados dos beneficiados, elaboração do projeto de lei, licenciamento e aprovação deste, elaboração dos títulos das famílias beneficiadas.
Ações comunitárias junto à comunidade, visitas domiciliares, realização de pesquisa fundiária, diagnostico do assentamento e levantamento topográfico cadastral e confecção de croqui.
Participação nas ações comunitárias, realização de pesquisa fundiária, diagnostico de assentamento e levantamento cadastral e confecção de croqui.
Ações de mobilização comunitária e/ou social, informatizando-os sobre as ações do Projeto de Regularização Fundiária, visitas domiciliares, coletas de dados dos beneficiários, acompanhamento das ações dos demais profissionais para formulação do projeto de lei, assim como das oficinas de geração de emprego e renda.
Ações de mobilização comunitária e/ou social, informatizando-os sobre as ações do Projeto de Regularização Fundiária, visitas domiciliares, coletas de dados dos beneficiários, cadastro social das famílias, acompanhamento das ações dos demais profissionais para formulação do projeto de lei, assim como das oficinas de geração de emprego e renda.

Comissão Permanente de Licitação
108
Prefeitura Municipal de Lagoinha/SC

10. MONITORAMENTO

As ações serão acompanhadas a partir de relatório escritos de medição da execução do trabalho social no Projeto de Regularização Fundiária, ATAs, registros fotográficos, lista de frequência com assinaturas, ofícios e a planilha orçamentária, que devem ser enviados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a coordenação municipal, na qual esta será responsável por sua análise e encaminhamento a Gerencia de Governo de Juazeiro do Norte-CE – GIGOV/JN, departamento da Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela análise e aprovação dos documentos e comprovantes apresentados, para em seguida repassar o valor apresentado à empresa.

11. AVALIAÇÃO

A avaliação acontecerá através de relatórios periódicos apresentados a coordenação, a equipe executora da empresa e a comunidade envolvida no Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), no município de Jaguaribe-CE, que tem como público alvo 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias, avaliando os pontos positivos e negativos, os alcances das metas e o desenvolvimento das atividades por parte da empresa.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados num período de 06 (seis) meses, conforme o cronograma físico-financeiro.

13. ORÇAMENTO

O custo total previsto para a realização do Plano de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança) no município de Jaguaribe-CE, PT: 0352404-18/2011 é um valor expressado em 150.924,12 (Cento e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com o boletim de medição que deve ser emitido mensalmente conforme elenca as obrigações da empresa contratada.



14. BANCO DE INSUMOS

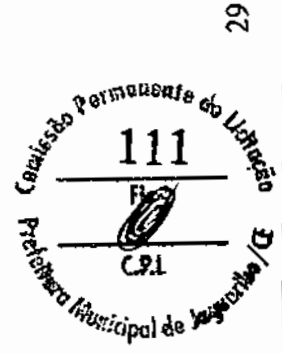
| TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CUSTO |
|----------------|--------|-------------------|--|---------|------------|
| Rec. Humanos | 001 | Cotação | Assistente Social | Hora | R\$ 89,20 |
| Rec. Humanos | 002 | Cotação | Assistente Social | Hora | R\$ 89,20 |
| Rec. Humanos | 003 | Tabela OAB | Advogado | Hora | R\$ 84,73 |
| Rec. Humanos | 004 | Tabela SINAPI | Topógrafo | Hora | R\$ 25,16 |
| Rec. Humanos | 005 | Tabela SINAPI | Engenheiro Civil | Hora | R\$ 69,54 |
| Rec. Humanos | 006 | Tabela SINAPI | Auxiliar de Escritório | Hora | R\$ 9,64 |
| Rec. Humanos | 007 | Universidade | Estagário (a) do curso de serviço social | Hora | R\$ 6,25 |
| Rec. Materiais | 001 | Registro de Preço | Caneta marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades) | Unidade | R\$ 21,00 |
| Rec. Materiais | 002 | Registro de Preço | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 08 mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (caixa com 100 unidades) | Unidade | R\$ 98,00 |
| Rec. Materiais | 003 | Registro de Preço | Papel ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm (Caixa com 10 resmas) | Unidade | R\$ 210,00 |
| Rec. Materiais | 004 | Registro de Preço | Grampos cobreados 26/6 (caixa com 5000 unidades) | Unidade | R\$ 6,00 |
| Rec. Materiais | 005 | Registro de Preço | Corretivo a base d'agua 18 ml (caixa com 12 unidades) | Unidade | R\$ 22,80 |
| Rec. Materiais | 006 | Registro de Preço | Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100 ml | Unidade | R\$ 24,00 |
| Rec. Materiais | 007 | Registro de Preço | Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100 ml | Unidade | R\$ 24,00 |
| Rec. Materiais | 008 | Registro de Preço | Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100 ml | Unidade | R\$ 24,00 |
| Rec. Materiais | 009 | Registro de Preço | Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100 ml | Unidade | R\$ 24,00 |
| Rec. Materiais | 010 | Registro de Preço | Envelopes Kraft ouro (pardo 229 x 329 mm A4 80g, pacote com 100 unid.) | Unidade | R\$ 36,00 |



7

| Rec. Materiais | 011 | Registro de Preço | Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear ate 13mm de altura para uso de qualquer tipo de grampo, referencia rápido 26/6 | Unidade | R\$ 16,80 |
|----------------|-----|-------------------|---|---------|--------------|
| Rec. Materiais | 012 | Registro de Preço | CD virgem regravável (caixa com 25 unidades) | Unidade | R\$ 37,50 |
| Rec. Materiais | 013 | Registro de Preço | Pasta registradora A/Z A4 verde musgo lombada larga | Unidade | R\$ 8,80 |
| Rec. Materiais | 014 | Registro de Preço | Livro ATA, oficio pautado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas. | Unidade | R\$ 15,90 |
| Serv. Terc. | 001 | Registro de Preço | Confecção de convites (tamanho 10x15, papel 60 kg, colorido) | Unidade | R\$ 4,20 |
| Serv. Terc. | 002 | Registro de Preço | Impressão de fotos (tamanho 15x21, papel foto) | Unidade | R\$ 5,90 |
| Serv. Terc. | 003 | Registro de Preço | Confecção de cartilhas (composta por cinco (5) laudas frente e verso, preto e branco, papel oficio A4 210mmx297mm, papel 24 kg)* | Unidade | R\$ 8,90 |
| Serv. Terc. | 004 | Registro de Preço | Confecção de questionários (composto por duas laudas frente e verso, preto e branco, papel oficio A4 210mmx297mm, papel 24 kg) | Unidade | R\$ 3,56 |
| Serv. Terc. | 005 | Registro de Preço | Confecção de croqui | Unidade | R\$ 56,00 |
| Serv. Terc. | 006 | Registro de Preço | Oficina de Bolos e Tortas (Turma com 20 pessoas) | Unidade | R\$ 5.700,00 |
| Serv. Terc. | 007 | Registro de Preço | Oficina de Maquiagem (Turma com 20 pessoas) | Unidade | R\$ 6.500,00 |
| Serv. Terc. | 008 | Registro de Preço | Palestra sobre meio ambiente e os termos de posse (Aberta a comunidade) | Unidade | R\$ 300,00 |

- **Cartilha: Apresentação do Projeto de Regularização Fundiária, Direitos e Deveres dos Beneficiários do Programa, a Legislação Vigente Lei nº 13.465 de 11 de Julho de 2017, documentação necessária, fichas de avaliação, dados e contatos dos setores responsáveis com a devida identificação do projeto.**
- **Referente aos preços de recursos materiais e de serviços de terceiros, estão conforme os preços usados em processos registrados junto ao setor de compras do município, vigentes no último semestre de 2018, vigentes por 01 (um) ano.**



15. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 TS - TRABALHO SOCIAL
 PROPONENTE / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Nº OPERAÇÃO
 0352404-18

MUNICÍPIO / UF
 Jaguaribe-CE

OBJETO DO CONTRATO
 ASS PREC-URBAN ASSENTAM PRECÁRIOS

REGIME DE EXECUÇÃO DO TS
 Administração Indireta

| | | | | | | | |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|----------------|---------------|------|------|
| DATA BASE nov-16 | DATA INÍCIO 03/12/2018 | EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL | DI 1 25,00% | DI 2 16,35% | DI 3 0,00% | DI 4 | DI 5 |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|----------------|---------------|------|------|

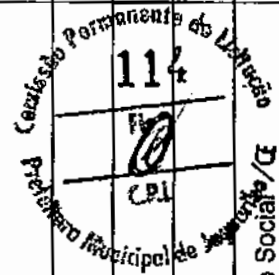
| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------|-------------------|----------------|--------|--|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| TOTAL: 150.924,72 | | | | | | | | | | |
| 1. | | | | 8.1 REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO | | | | | | 3.464,69 |
| 1.1. | | | | 8.1.1. Discursão teórica das temáticas pertinentes entre a equipe contratada e a equipe técnica do município | | | | | | 3.464,69 |
| 1.1.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 6,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 669,00 |
| 1.1.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 6,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 669,00 |
| 1.1.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 6,00 | 84,73 | DI 1 | 105,91 | 635,46 |
| 1.1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 6,00 | 25,16 | DI 1 | 31,45 | 188,70 |
| 1.1.5. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 6,00 | 69,54 | DI 1 | 86,93 | 521,58 |
| 1.1.6. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 6,00 | 9,64 | DI 1 | 12,06 | 72,30 |
| 1.1.7. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 6,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 46,86 |
| 1.1.8. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 001 | Canela marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades) | unidade | 1,00 | 21,00 | DI 2 | 24,43 | 24,43 |

7

| | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------|----------------|-----|--|---------|------|--------|------|--------|------------------|
| 1.1.9. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 002 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (caixa com 100 unidades) | unidade | 1,00 | 98,00 | DI 2 | 114,02 | 114,02 |
| 1.1.10. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 003 | Papel ofício A4, 90 g/m ² 500 folhas 210 mm (Caixa com 10 resmas) | unidade | 1,00 | 210,00 | DI 2 | 244,34 | 244,34 |
| 1.1.11. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 004 | Grampos cobreados 26/6 (caixa com 5000 unidades) | unidade | 1,00 | 6,00 | DI 2 | 6,98 | 6,98 |
| 1.1.12. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 005 | Corretivo a base d'água 18ml (caixa com 12 unidades) | unidade | 1,00 | 22,80 | DI 2 | 26,53 | 26,53 |
| 1.1.13. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 006 | Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | 1,00 | 24,00 | DI 2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.14. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 007 | Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | 1,00 | 24,00 | DI 2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.15. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 008 | Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | 1,00 | 24,00 | DI 2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.16. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 009 | Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | 1,00 | 24,00 | DI 2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.17. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 010 | Envelopes kraft ouro (pardo 229 x 329 mm A4 80g, pacote com 100 unid.) | unidade | 1,00 | 36,00 | DI 2 | 41,89 | 41,89 |
| 1.1.18. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 011 | Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura para uso de qualquer tipo de grampo, referencia rápido 26/6 | unidade | 1,00 | 16,80 | DI 2 | 19,55 | 19,55 |
| 1.1.19. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 012 | CD virgem regravável (caixa com 25 unidades) | unidade | 1,00 | 37,50 | DI 2 | 43,63 | 43,63 |
| 1.1.20. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 013 | Pasta registradora A/Z A4 verde musgo lombada larga | unidade | 1,00 | 8,80 | DI 2 | 10,24 | 10,24 |
| 1.1.21. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 014 | Livro ATA, ofício pautado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas | unidade | 1,00 | 15,90 | DI 2 | 18,50 | 18,50 |
| 2. | | | | 8.2. MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA | | | | | | 12.386,44 |
| 2.1. | | | | 8.2.1. Reunião de apresentação das atividades para a execução do Plano de Regularização Fundiária | | | | | | 12.386,44 |



| | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------|--------------|-----|---|---------|--------|-------|------|--------|------------------|
| 2.1.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 2.1.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 2.1.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | 84,73 | DI 1 | 105,91 | 2.118,20 |
| 2.1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 20,00 | 25,16 | DI 1 | 31,45 | 629,00 |
| 2.1.5. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 4,00 | 69,54 | DI 1 | 86,93 | 347,72 |
| 2.1.6. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 241,00 |
| 2.1.7. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 156,20 |
| 2.1.8. | Registro de Preço | Serv. Terc. | 001 | Confecção de convites (tamanho 10x15, papel 60kg, colorido) | unidade | 284,00 | 4,20 | DI 2 | 4,89 | 1.388,76 |
| 2.1.9. | Registro de Preço | Serv. Terc. | 002 | Impressão de fotos (tamanho 15x21, papel foto) | unidade | 6,00 | 5,90 | DI 2 | 6,86 | 41,16 |
| 2.1.10. | Registro de Preço | Serv. Terc. | 003 | Confecção de cartilhas (composta por cinco (5) laudas frente e verso, preto e branco, papel ofício A4 210mmx297mm, papel 24kg)* | unidade | 290,00 | 8,90 | DI 2 | 10,36 | 3.004,40 |
| 3. | | | | LEVANTAMENTOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | | 25.375,54 |
| 3.1. | | | | 8.2.2. Pesquisa Fundiária | | | | | | 10.748,80 |
| 3.1.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 40,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 4.460,00 |
| 3.1.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 40,00 | 84,73 | DI 1 | 105,91 | 4.236,40 |
| 3.1.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 40,00 | 25,16 | DI 1 | 31,45 | 1.258,00 |
| 3.1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 40,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 482,00 |
| 3.1.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social / C | hora | 40,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 312,40 |
| 3.2. | | | | 8.2.3. Diagnóstico do Assentamento | | | | | | 10.669,50 |
| 3.2.1. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 3.2.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | 84,73 | DI 1 | 105,91 | 3.177,30 |



7

| | | | | | | | | | | |
|--------|-------------------|--------------|-----|--|---------|--------|-------|------|--------|------------------|
| 3.2.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 30,00 | 25,16 | DI 1 | 31,45 | 943,50 |
| 3.2.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 30,00 | 69,54 | DI 1 | 86,93 | 2.607,90 |
| 3.2.5. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 361,50 |
| 3.2.6. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 234,30 |
| 3.3. | | | | 8.2.4. Levantamento Topográfico Cadastral | | | | | | 3.957,24 |
| 3.3.1. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 40,00 | 25,16 | DI 1 | 31,45 | 1.258,00 |
| 3.3.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 4,00 | 69,54 | DI 1 | 86,93 | 347,72 |
| 3.3.3. | Registro de Preço | Serv. Terc. | 004 | Confeção de questionários (composto por duas laudas frente e verso, preto e branco, papel ofício A4 210mmx297mm, papel 24kg) | unidade | 568,00 | 3,56 | DI 2 | 4,14 | 2.351,52 |
| 4. | | | | 8.3. CADASTRO E COLETA DE DOCUMENTOS | | | | | | 26.378,44 |
| 4.1. | | | | 8.3.1. Cadastro Físico | | | | | | 19.810,44 |
| 4.1.1. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 30,00 | 25,16 | DI 1 | 31,45 | 943,50 |
| 4.1.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 361,50 |
| 4.1.3. | Registro de Preço | Serv. Terc. | 005 | Confeção de croqui | unidade | 284,00 | 56,00 | DI 2 | 65,16 | 18.505,44 |
| 4.2. | | | | 8.3.2. Cadastro Social | | | | | | 3.940,80 |
| 4.2.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 4.2.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 361,50 |
| 4.2.3. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 234,30 |
| 4.3. | | | | 8.3.3. Coleta de Documentos | | | | | | 2.627,20 |
| 4.3.1. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 4.3.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 241,00 |
| 4.3.3. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | | | DI 1 | 7,81 | 156,20 |



| | Humanos | | | | 20,00 | 6,25 | 1 | | |
|-------------|--------------|---------------|-----|---|-------|-------|------|--------|------------------|
| 5. | | | | 8.4. DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | 10.463,10 |
| 5.0.1. | Rec. Humanos | Cotação | 001 | Assistente Social | 30,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 5.0.2. | Rec. Humanos | Cotação | 002 | Assistente Social | 30,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 5.0.3. | Rec. Humanos | Tabela OAB | 003 | Advogado | 30,00 | 84,73 | DI 1 | 105,91 | 3.177,30 |
| 5.0.4. | Rec. Humanos | Tabela Sinapi | 006 | Auxiliar de Escritório | 30,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 361,50 |
| 5.0.5. | Rec. Humanos | Universidade | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | 30,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 234,30 |
| 6. | | | | 8.5. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | 33.375,55 |
| 6.1. | | | | 8.5.1. Estudo Preliminar | | | | | 8.676,25 |
| 6.1.1. | Rec. Humanos | Tabela OAB | 003 | Advogado | 60,00 | 84,73 | DI 1 | 105,91 | 6.354,60 |
| 6.1.2. | Rec. Humanos | Tabela Sinapi | 004 | Topógrafo | 60,00 | 25,16 | DI 1 | 31,45 | 1.887,00 |
| 6.1.3. | Rec. Humanos | Tabela Sinapi | 005 | Engenheiro Civil | 5,00 | 69,54 | DI 1 | 86,93 | 434,65 |
| 6.2. | | | | 8.5.2. Validação do Estudo Preliminar pela Comunidade | | | | | 10.463,10 |
| 6.2.1. | Rec. Humanos | Cotação | 001 | Assistente Social | 30,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 6.2.2. | Rec. Humanos | Cotação | 002 | Assistente Social | 30,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 6.2.3. | Rec. Humanos | Tabela OAB | 003 | Advogado | 30,00 | 84,73 | DI 1 | 105,91 | 3.177,30 |
| 6.2.4. | Rec. Humanos | Tabela Sinapi | 006 | Auxiliar de Escritório | 30,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 361,50 |
| 6.2.5. | Rec. Humanos | Universidade | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | 30,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 234,30 |
| 6.3. | | | | 8.5.3. Projeto de Regularização Fundiária | | | | | 14.236,20 |
| 6.3.1. | Rec. Humanos | Cotação | 001 | Assistente Social | 60,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 6.690,00 |
| 6.3.2. | Rec. Humanos | Tabela OAB | 003 | Advogado | 60,00 | 84,73 | DI 1 | 105,91 | 6.354,60 |
| 6.3.3. | Rec. Humanos | Tabela Sinapi | 006 | Auxiliar de Escritório | | | DI | 12,05 | 723,00 |



| | | | | | | | | | | |
|--------|---------------|--------------|-----|--|------|-------|-------|---|--------|------------------|
| 6.3.4. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 60,00 | 9,64 | 1 | 7,81 | 468,60 |
| 7. | | | | 8.6. LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | | 6.883,80 |
| 7.0.1. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | 1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 7.0.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | 84,73 | 1 | 105,91 | 3.177,30 |
| 7.0.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | 1 | 12,05 | 361,50 |
| 8. | | | | 8.7. ELABORAÇÃO DOS TÍTULOS, PROVIDÊNCIAS DE CARTÓRIO E ENTREGA DE TÍTULOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. | | | | | | 13.950,80 |
| 8.1. | | | | 8.7.1. Atividades Cartoriais | | | | | | 6.975,40 |
| 8.1.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | 1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 8.1.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | 1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 8.1.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | 84,73 | 1 | 105,91 | 2.118,20 |
| 8.1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | 9,64 | 1 | 12,05 | 241,00 |
| 8.1.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | 6,25 | 1 | 7,81 | 156,20 |
| 8.2. | | | | 8.7.2. Entrega dos Títulos Registrados às Famílias Beneficiárias | | | | | | 6.975,40 |
| 8.2.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | 1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 8.2.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | 1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 8.2.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | 84,73 | 1 | 105,91 | 2.118,20 |
| 8.2.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | 9,64 | 1 | 12,05 | 241,00 |
| 8.2.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | 6,25 | 1 | 7,81 | 156,20 |
| 9. | | | | 8.8. PROMOÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | | | | 18.645,76 |
| 9.1. | | | | 8.8.1. Oficina de Bolos e Tortas | | | | | | 7.781,80 |

Conselho Municipal de Assistência Social
 Comissão Permanente do Litório
 117
 C.P.I.
 Assessoria Social

| 9.1.1. | Registro de Preço | Serv. Terc. | 006 | Oficina de Bolos e Tortas (Turma com 20 pessoas) | unidade | 1,00 | 5.700,00 | DI 1 | 7.125,00 | 7.125,00 |
|--------|-------------------|--------------|-----|---|---------|------|----------|------|----------|-----------------|
| 9.1.2. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 5,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 557,50 |
| 9.1.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 5,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 60,25 |
| 9.1.4. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 5,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 39,05 |
| 9.2. | | | | 8.8.2. Oficina de Maquiagem | | | | | | 9.031,80 |
| 9.2.1. | Registro de Preço | Serv. Terc. | 007 | Oficina de Maquiagem (Turma com 20 pessoas) | unidade | 1,00 | 6.700,00 | DI 1 | 8.375,00 | 8.375,00 |
| 9.2.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 5,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 557,50 |
| 9.2.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 5,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 60,25 |
| 9.2.4. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 5,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 39,05 |
| 9.3. | | | | 8.8.3. Palestra sobre Meio Ambiente e os Termos Legais de Posse | | | | | | 1.832,16 |
| 9.3.1. | Registro de Preço | Serv. Terc. | 008 | Palestra sobre meio ambiente e os termos de posse (Aberta a comunidade) | unidade | 1,00 | 300,00 | DI 1 | 375,00 | 375,00 |
| 9.3.2. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 6,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 669,00 |
| 9.3.3. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 6,00 | 89,20 | DI 1 | 111,50 | 669,00 |
| 9.3.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 6,00 | 9,64 | DI 1 | 12,05 | 72,30 |
| 9.3.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 6,00 | 6,25 | DI 1 | 7,81 | 46,86 |

Jaguaripe-CE

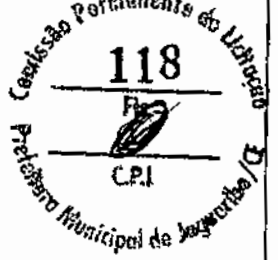
Santelma Landim Leite

Nome: Santelma Landim Leite
Cargo: Assistente Social

Abner Nogueira Diogenes Pinheiro

Representante do Proponente
Nome: José Abner Nogueira Diogenes Pinheiro
Cargo: Prefeito Municipal

Local
12 de Dezembro de 2018
Data



16. PESQUISAS DE PREÇOS

Foi feita pesquisa de preço sobre o valor salarial pago ao profissional de Serviço Social nos seguintes municípios: Várzea Alegre -CE , Jaguaribe-CE e Juazeiro do Norte-CE, onde nos foi repassado os valores através de ofícios, que seguem em anexo.

| Hora A.S. Regional/Brasil | pesquisa 1 | pesquisa 2 | pesquisa 3 | pesquisa 4 |
|-----------------------------|--------------|---------------|--------------|------------|
| | Jaguaribe | Várzea Alegre | Juazeiro | CFESS |
| Valor Mensal (V.M.) | R\$ 3.056,31 | R\$ 3.108,00 | R\$ 3.200,00 | |
| Horas Mês (h.m) | 30 | 30 | 30 | |
| Semanas mês (s.m) | 5 | 5 | 5 | |
| Valor Hora (V.H) | R\$ 20,38 | R\$ 20,72 | R\$ 21,33 | |
| Hora + Encargos (H + E) | R\$ 43,65 | R\$ 44,39 | R\$ 45,70 | R\$ 133,81 |
| Hora Média Regional (H.M.R) | R\$ 44,58 | | | |
| Hora Média Final (H.M.F) | R\$ 89,20 | | | |

Fórmula I

| | |
|-------------------|-------------|
| Valor Hora (V.H)= | V.M |
| | (h.m x s.m) |

PERCENTUAIS SINAPI NÃO-DESONERADO CEARÁ 10/2018
 %ENCARGOS HORISTA (%E.H) 114,23%
 %ENCARGOS MENSALISTA (%E.M) 72,08%
 %BDI 25%



Fórmula II

$$\text{HORA} + \text{ENCARGOS (H + E)} = (\text{V.H.} \times (1 + \% \text{E.H.}))$$

Fórmula III

$$\text{HORA MÉDIA REGIONAL (H.M.R.)} = (\text{H.BDI 1} + \text{H.BDI 2} + \text{H.BDI 3}) / 3$$

Fórmula IV

$$\text{HORA MÉDIA FINAL (H.M.F.)} = (\text{H.M.R.} + \text{HORA CFESS}) / 2$$

MEMORIAL DE CÁLCULO DE BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

| COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESNOERAÇÃO | |
|--|-----------------------|
| OD | DESCRIÇÃO |
| | % |
| | Despesas Indiretas |
| | Despesas Operacionais |





| | | |
|---|----------------------|------|
| O | | 4,35 |
| F | Despesas financeiras | 1,00 |
| | Imprevistos | 3,00 |
| | | |

| | | |
|--|------------------|------|
| | Benefício | |
| | Lucro | 8,00 |
| | | |

| | | |
|--|--|-------------|
| | Impostos | 8,65 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 5,00 |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | - |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 8,65 |

| | | |
|--|-------|-------|
| | BDI = | 25,00 |
| | | % |

7

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CI= Custos Indiretos %

T= Tributos %

L= Lucro

PARA CHEGAR AO VALOR DE 16,35%

(CI+L) = BDI 16,35%

PARA CHEGAR AO DE BDI 25%

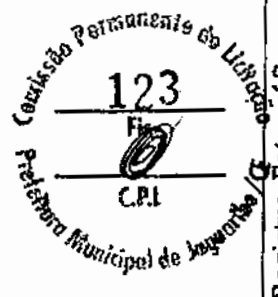
(CI+T+L) = BDI 25%



17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | OBJETIVO | EQUIPE EXECUTORA | ORGANIZAÇÃO | RECURSOS |
|---|---|--|---|--|
| 10.1. REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO | Reunião técnica entra a empresa licitada com equipe técnica do município, objetivando discutir as temáticas pertinentes ao Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), no | Assistente Social, Advogado, Topografo, Engenheiro Civil e equipe dos equipamentos locais. | Serão realizadas na Secretaria de Trabalho e Assistência Social- SETAS- SETAS. Serão realizadas em 06 (seis) reuniões, uma para cada mês de desenvolvimento do projeto de Regularização Fundiária, com duração de 01 (uma) hora cada reunião. | ATA, Registros Fotográficos, Lista de Assinaturas, Ofícios e Relatórios. |

| | | | | |
|--|--|--|---|---|
| | município de Jaguaribe-CE, PT: 0352404-18/2011. | | | |
| 10.2. MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE REUNIÃO APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | Essa reunião visa informar a comunidade sobre as atividades de regularização fundiária que serão implementadas com o objetivo de sensibilizar os beneficiários para importância e benefícios do mesmo, informando e orientando acerca do processo. | Assistente Social, Topógrafo, Advogado, Auxiliar de escritório, estagiário, equipe dos equipamentos locais como CRAS, Posto de Saúde, Escolas, e famílias envolvidas com o Projeto de Regularização Fundiária. | Serão realizadas 14 (quatorze) reuniões, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada, nas quais as famílias da comunidade serão organizadas por rua, buscando assim uma maior participação e colaboração das mesmas. A reunião acontecerá no CRAS II- João Neto Victor, no Salão da Igreja de São José e/ou na Secretaria do Trabalho e assistência Social- SETAS. | Livro ATA, Registro Fotográfico, Cartilhas, Confeção de Convites, Impressão de Fotos, Vídeos, divulgação no rádio e nas redes sociais do município. |
| 11.1. PESQUISA FUNDIÁRIA | Consiste em identificar a situação de domínio das áreas a serem regularizadas e se existem ações judiciais ou administrativas que incidem sobre os referidos imóveis. | Assistente Social, Advogado, Topógrafo e Auxiliar de Escritório. | Realizada através de visitas nas comunidades do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), sendo um total de 15 (quinze) visitas, podendo alcançar um total de 20 (vinte) vistas por dia. Também será visto os registros gerais de imóveis do município. | Questionários Perfóldicos, Registros Fotográficos, Pesquisa Cartorial. |
| 11.2. DIAGNÓSTICO DO ASSENTAMENTO | Será realizada aplicação do instrumental de pesquisa | Assistente Social, Topógrafo, e Engenheiro Civil. | Realizado através de visitas domiciliares a área beneficiada | Registro Fotográfico e mapeamento dos |



| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| | <p>sistematizando as informações relativas as condições atuais de ocupação do assentamento, analisando os aspectos físicos e sociais e também o perfil socioeconômico geral da comunidade.</p> | | <p>pelo Projeto de Regularização Fundiária no bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança). Pontuando um total de 10 (dez) visitas feitas pelos técnicos responsáveis pela execução do projeto.</p> | <p>atores sociais tais como organizações Comunitárias e mecanismos de participação social e Lista de assinaturas</p> |
| <p>11.3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL</p> | <p>Consiste em identificar as características físicas e topográficas da área de intervenção, envolvendo o levantamento de quadras, lotes e estrutura viária e demais incidências tais como equipamentos sociais, infraestruturas e declividades do terreno, além do levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal do assentamento.</p> | <p>Topógrafo e Engenheiro Civil</p> | <p>Será feita a elaboração do mapa identificando as características físicas e topográficas da poligonal do assentamento diante do trabalho do topógrafo e acompanhamento do engenheiro civil, bem como da comissão de moradores. Espera-se a confecção de 10 (dez) mapas diários.</p> | <p>Registros Fotográficos, Elaboração de Questionários.</p> |
| <p>12.1. CADASTRO FÍSICO</p> | <p>O cadastro físico deverá ser elaborado para subsidiar a elaboração do memorial descritivo de cada unidade e planta da área a ser regularizada,</p> | <p>Topógrafo e Auxiliar de Escritório</p> | <p>É previsto a aplicação de 20 (vinte) cadastros físicos por dia de visitação.</p> | <p>Registro Fotográfico, Confecção de CROQUI, divulgação nas mídias municipais.</p> |



| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| <p>12.2. CADASTRO SOCIAL</p> | <p>como consta no Art.19 da Lei nº 13.465.</p> <p>Elaboração dos cadastros sociais das famílias envolvidas no Projeto de Regularização Fundiária no bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), PT: 0352404-18/2011.</p> | <p>Assistente Social, Auxiliar de escritório e Estagiário do Curso de Serviço Social.</p> | <p>Consiste na aplicação dos cadastros sociais aos beneficiários, contendo todas as informações necessárias para subsidiar o projeto de regularização fundiária. Sendo previsto a aplicação em 15 (quinze) dias de visitação, fazendo um total de 14 famílias por visita.</p> | <p>Confeção de questionários.</p> |
| <p>12.3. COLETA DE DOCUMENTOS</p> | <p>Coleta de documentos dos beneficiários para a emissão dos títulos de propriedade ou de posse das residências.</p> | <p>Assistente Social, Auxiliar de Escritório e Estagiário do Curso de Serviço Social.</p> | <p>Realizado diante das visitas para a aplicação do cadastro social, onde ficou dividido em 15 (quinze) dias de aplicação, tendo faltado algum documento será entregue no local onde se organizará o plantão social.</p> | <p>Registro Fotográfico, divulgação nas mídias municipais.</p> |
| <p>13. DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p> | <p>São apresentadas a comunidade e a equipe de profissionais dos equipamentos sociais da área de intervenção, os tipos de instrumentos utilizados em regularização fundiária aplicáveis a situação existente.</p> | <p>Assistente Social, Advogado, Auxiliar de Escritório e Estagiário do Curso de Serviço Social.</p> | <p>Serão realizadas 16 (dezesesseis) reuniões, com duração de 01 (uma) hora cada reunião, com o intuito de informar a comunidade o instrumento de regularização fundiária mais aplicável a situação local.</p> | <p>Registro Fotográfico, Vídeos, ATA, relatórios.</p> |



| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| <p>14.1. ESTUDO PRELIMINAR</p> | <p>Comtempla uma proposta inicial para o projeto de regularização fundiária nas áreas de consolidação e de remoção das unidades habitacionais existentes, que estejam ocupando áreas de risco, proteção permanente, áreas destinadas a instituições indispensáveis, entre outras situações.</p> | <p>Advogado, Topógrafo e Engenheiro Civil</p> | <p>Consiste no estudo de qual instrumento será utilizado para realizar o processo de regularização fundiária, sendo discutido com a comunidade em uma das reuniões mensais entre a equipe técnica.</p> | <p>Registros fotográficos, Lista de assinaturas, ATA e relatórios.</p> |
| <p>14.2. VALIDAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR PELA COMUNIDADE</p> | <p>Ocorrerá diante da apresentação do estudo preliminar à comunidade, que poderá se posicionar indicando suas necessidades e possíveis adequações diante do estudo apresentado.</p> | <p>Assistente Social, Advogado, Auxiliar de Escritório e Estagiário do Curso de Serviço Social.</p> | <p>Com a apresentação do estudo preliminar a comunidade em reuniões anteriores, esta será para firmar o que foi discutido e fazer qualquer alteração, caso necessário. Ocorrerá diante de reuniões que contemplarão os beneficiários do Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), PT 0352404-18/2011.</p> | <p>Registros Fotográficos, lista de assinaturas, ATA e relatório.</p> |
| <p>14.3. PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p> | <p>O projeto resultará do estudo preliminar e da discussão com a</p> | <p>Assistente Social, Advogado, Auxiliar de Escritório e</p> | <p>Após sua aprovação junto à comunidade, é necessário buscar</p> | <p>Registros Fotográficos, ATA e Relatórios.</p> |



7

| | | | | |
|--|---|--|--|---|
| | comunidade, este deverá contemplar todos os elementos do parcelamento com lotes, vias públicas, espaços de uso coletivo, com a finalidade de possibilitar a aprovação do mesmo junto aos órgãos competentes, segundo o Art.35 da Lei nº 13.465. | Estagiário do Curso de Serviço Social. | aprovação junto aos órgãos públicos competentes. | |
| 15. LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | É realizado este processo junto aos órgãos competentes, definidos em função de legislação ambiental e urbanística. | Assistente Social, Advogado e Estagiário do Curso de Serviço Social. | Nesta atividade deve ser prevista as licenças específicas necessárias ao processo de regularização fundiária. | Registros Fotográficos. |
| 16.1. ATIVIDADES CARTORIAIS | Elaboração dos títulos e dos memoriais descritivos de cada unidade habitacional. São realizadas atividades cartoriais de registros do parcelamento da gleba, abertura de matrícula para cada imóvel e registro dos títulos individuais. | Assistente Social, Advogado, Auxiliar de Escritório e Estagiário do Curso de Serviço Social. | Tem como base a elaboração de no mínimo 10 (dez) títulos e memorias descritivos por dia. | Registros Fotográficos, ATA e Relatórios. |
| 16.2. ENTREGA DOS TÍTULOS REGISTRADOS AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS | A equipe tem como objetivo reunir a comunidade para entrega dos títulos e finalização do Projeto de Regularização Fundiária do bairro José | Assistente Social, Advogado, Auxiliar de Escritório e Estagiário do Curso de Serviço Social. | Serão realizados 02 (duas) reuniões para entrega dos títulos e finalização do projeto. As reuniões acontecerão na Secretaria do Trabalho e Assistência Social- | Registros fotográficos, ATA, Lista de assinaturas e Relatórios. |



7

| | Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança), no município de Jaguaribe-CE, que contempla 284 (Duzentos e oitenta e quatro) famílias. | | SETAS | |
|--|---|---|--|---|
| 17.1. OFICINA: BOLOSE TORTAS | Realização de oficina com o intuito de fortalecimento da renda local, geração de emprego e participação popular. | Assistente Social e profissional com qualificação para ministrar oficina de bolos e tortas. | Oficina realizada para 20 (vinte) pessoas, com duração de 20 (vinte) horas, divulgado pelas redes sociais do município, assim como nas reuniões e visitas, inscrições com equipe social no local onde se realizará o plantão social. | Registros fotográficos, vídeos e lista de frequência. |
| 17.2. OFICINA: MAQUIAGEM | Objetivamos com a oficina o fortalecimento de renda local, geração de emprego e participação popular. | Assistente Social e profissional de beleza (maquiador) | Oficina realizada para vinte pessoas, com duração de 20(vinte) horas, divulgado pelas redes sociais do município, assim como nas reuniões e visitas, inscrições com equipe social no local onde se realizará o plantão social. | Registros fotográficos, vídeos e lista de frequência. |
| 17.3. PALESTRA SOBRE MEIO AMBIENTE E SOBRE OS TERMOS LEGAIS DE POSSE. | Oficina com objetivo de conscientizar a população sobre o uso consciente dos recursos hídricos e sobre a não poluição | Assistente social, Auxiliar de Escritório e Estagiário do Curso de Serviço Social. | Aberta a comunidade, acompanhada pela equipe social. Com carga horária de 01 (uma) hora e/ou 01 (uma) hora e 30 | Registro fotográfico, vídeos, lista de assinaturas, ATA e Relatórios. |



7

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|-------------------|
| | dos mesmos, objetivando também a comunidade beneficiada com o Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança) sobre os termos legais de posse. | | | | (trinta) minutos. |
|--|---|--|--|--|-------------------|

18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADE | PRODUTO | DEZEMBRO 2018 | JANEIRO 2019 | FEVEREIRO 2019 | MARÇO 2019 | ABRIL 2019 | MAIO 2019 |
|--|---|---------------|--------------|----------------|------------|------------|-----------|
| REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL | Reunião com equipe técnica | X | X | X | X | X | X |
| REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | Entrega dos convites a comunidade | X | X | | | | |
| | Divulgação nas redes sociais do município | X | | | | | |
| | Reunião com a comunidade | | | | | | |



7

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|---|--|--|--|
| PESQUISA FUNDIÁRIA | Caracterização da situação de domínio das áreas | X | X | X | X | X | | | |
| DIAGNÓSTICO DE ASSENTAMENTO | Visita domiciliares | | | X | X | | | | |
| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL | Identificação das características físicas e topográficas da ocupação | X | X | X | X | | | | |
| CADASTRO FÍSICO | Elaboração cadastro físico | | | X | X | | | | |
| CADASTRO SOCIAL | Elaboração do cadastro social | | | | X | | | | |
| COLETA DE DOCUMENTOS | Visitas domiciliares para coleta de documentos | | | X | X | | | | |
| DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO | Reunião com equipe técnica sobre o projeto de Lei | | | | X | | | | |



7

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|---|---|--|--|---|
| FUNDIÁRIA | Apresentação à comunidade do projeto de regularização fundiária | | | | X | X | | | |
| ESTUDO PRELIMINAR | Estudo de proposta inicial para o projeto | X | | | X | | | | |
| VALIDAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR PELA COMUNIDADE | Reunião com a comunidade para apresentação do plano preliminar | | | | X | | | | |
| PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | Aprovação pela comunidade e órgãos públicos | | | | X | | | | X |
| LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | Licença e aprovação do projeto junto aos órgãos competentes | | | | X | | | | X |
| ATIVIDADES CARTORIAIS | Elaboração dos títulos e memoriais descritivos | | | | | | | | X |
| | Registros do parcelamento da gleba | | | | | | | | X |
| | Abertura de matrícula para os imóveis e registro dos títulos individuais | | | | | | | | X |
| ENTREGA DOS TÍTULOS | Reunião com a | | | | | | | | |



7

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------|----------|--|--|----------|--|----------|----------|
| REGISTRADOS AS FAMILIAS BENEFICIADAS | comunidade para entrega dos títulos | | | | | | | | X |
| OFICINA: BOLOS E TORTAS | Realização oficina | X | | | | | | | |
| OFICINA: MAQUIAGEM | Realização de oficina | | X | | | X | | | |
| PALESTRA: SOBRE MEIO AMBIENTE E SOBRE OS TERMOS LEGAIS DE POSSE. | Realização de oficina | | | | | | | X | X |



7

19. REGIME DE EXECUÇÃO:

O município desenvolverá o Projeto de Regularização Fundiária do bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) e bairro Acrísio Barreira (Boa Esperança) aqui elencado em regime de execução indireta, sendo que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe contratará através de um processo licitatório uma empresa terceirizando desta forma a regularização fundiária segundo o que descreve a Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993 nos seus artigos 6º e 10º. Sendo que esta forma de execução será utilizada para o desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária.

20. REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei Nº 13.465 de 11 de julho de 2017. Presidência da República. Casa Civil.

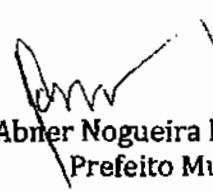
BRASIL. Ministério das cidades, Portaria 21 de 22 de janeiro de 2014.

BRASIL. Ministérios das Cidades, Portaria 464 de 25 de julho de 2018.

BRASIL. ORIENTAÇÃO OPERACIONAL Nº 12 de 2009. Programa de Aceleração de Crescimento-PAC. Secretaria Nacional de Habitação, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Secretaria Nacional de Programas Urbanos.




Santelma Landim Leite
Assistente Social
Responsável Técnico
CRESS/CE: 3244


Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal

Anexo I-A




| | | |
|-----------------------------------|--|--------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES | CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE PROPONENTE | ANEXO I - A |
|-----------------------------------|--|--------------------|

| | | | |
|---|---|---|--|
| I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE | | | |
| 01 - CNPJ 07.443.708/0001-66 | 02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE | 03- Exercício 2018 | |
| 04- Endereço Completo PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO | | 05- EA 3 | 06- Tipo 1 |
| 07 - Município JAGUARIBE-CE | | 08- Caixa Postal | 09- CEP 63.475-000 |
| 10- UF CE | | 14- E-mail prefeiturajaguaribe@gmail.com | |
| 11- DDD 088 | 12- FONE 3255-2534 | 13- FAX 088-3522-1170 | 14- E-mail prefeiturajaguaribe@gmail.com |
| 15- Unidade Gestora | | 16- Modalidade de Gestão | 17- CNAS - Registro/Data ou Registro MJ/Data |

| | | | |
|---|---------------------------------|--|--|
| II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE | | | |
| 18- Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO | | | 19- CPF 163.127.673-53 |
| 20- Cargo ou Função PREFEITO MUNICIPAL | 21- Data da Posse 01/01/2017 | 22- N.º do RG. 20077583579 | 23- Órgão Expedidor SSP-CE |
| 24- Data 30/11/2010 | | 25- Endereço Residencial Completo SÍTIO DONA ISaura, SN - AJUNTADOR | |
| 26 - Município JAGUARIBE | | 27- CEP 63.475-000 | 28 UF CE |
| 29- FONE Residencial (88) 3522-1770 | | 30 - E-mail pmjaguaribe.ce@gmail.com | |
| 31 - População do Município segundo último censo do IBGE (www.ibge.gov.br) | | | Em milhares de pessoas 34.409 / IBGE 2016 |

| | | | |
|--|--|---|-------|
| III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO LEGISLATIVO LOCAL | | | |
| 32- Nome do Dirigente do Órgão Legislativo local | | | |
| 33- Endereço do Órgão Legislativo local | | | |
| 34 - Município | | 35- CEP | 36 UF |
| 37- FONE do Órgão Legislativo | | 38 - E-mail do dirigente do Órgão Legislativo | |

| | | | |
|--------------------------|-----------------|---|--|
| 39 - AUTENTICAÇÃO | | | |
| JAGUARIBE LOCAL | 12/12/2018 DATA |  JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL | |

Anexo IV



| | |
|------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES | PROJETO BÁSICO |
|------------------------|----------------|

| | |
|--|-------------------------------------|
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE | 02- PROCESSO N.º. 352404-18/2011 |
|--|-------------------------------------|

| | |
|---|---|
| 03. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE | 04. AÇÃO APOIO A MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO. |
|---|---|

05. OBJETO
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DO BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (VILA PINHEIRO) E BAIRRO ACRÍSIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA).

06. OBJETIVOS
NO PRESENTE CONVÊNIO 457 FAMÍLIAS SERÃO BENEFICIADAS NO TOTAL, DIRETA E INDIRETAMENTE, COM MELHORIAS HABITACIONAIS E 284 FAMÍLIAS SERÃO BENEFICIADAS COM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

07. RESULTADOS ESPERADOS
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL E DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÕES.

| 08. RELAÇÃO PORMENORIZADA DE CUSTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES | | | | |
|--|--|------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 01 | 48.530,16 | 48.530,16 |
| 1.2 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 01 | 151.000,00 | 151.000,00 |
| 1.3 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 01 | 14.423,42 | 14.423,42 |
| 1.4 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 01 | 1.661.611,76 | 1.661.611,76 |
| 1.5 | PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS | 01 | 883.392,21 | 883.392,21 |
| 1.6 | DRENAGEM PLUVIAL | 01 | 2.847.001,49 | 2.847.001,49 |
| 1.7 | EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS | 01 | 1.675.239,70 | 1.675.239,70 |
| 2.0 | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | 01 | 24.705,51 | 24.705,51 |
| 2.1 | TRABALHO SOCIAL | 01 | 234.373,75 | 234.373,75 |
| 09. SUBTOTAL / TOTAL | | | | 7.540.277,99 |

10. DESCRIVER COMO SERÁ DADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; A DESTINAÇÃO DO PESSOAL CAPACITADO; A ÁREA FÍSICA CONSTRUÍDA E CONTINUIDADE DAS AÇÕES, SE FOR O CASO, APÓS O TÉRMINO DO CONVÊNIO.

AS METAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PREVÊEM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS AO LONGO DO TEMPO DE VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS A SABER:

1. LEVANTAMENTOS PERIÓDICOS COM VISTAS A ORÇAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS.

Am. [assinatura]

2. PINTURA DE MEIO FIO NAS VIAS PAVIMENTADAS;
3. LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO PARA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS;
4. DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA PERIÓDICA DA PRAÇA;

PROMOVER PARCERIAS ENTRE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, BEM COMO PARCERIAS NAS DIVERSAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS, INCLUSIVE FUTURAS ADMINISTRAÇÕES, VISANDO SEMPRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. PROMOVEDO ASSIM OS RESULTADOS ESPERADOS DESCRITOS NESTE PLANO DE TRABALHO.




11-AUTENTICAÇÃO

JAGUARIBE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo V

| | | | | | |
|--|------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES | | 137 | | PLANO DE TRABALHO | ANEXO V |
| | | C.P.I. Comissão Permanente do Legislativo Municipal de Jaguaribe/CE | | DESCRIÇÃO DO PROJETO | |
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE conforme contido no Cartão do CNPJ. | | 02 - CNPJ | | 03 - EXERCÍCIO | 04 - UF |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE | | 07.443.708/0001-66 | | 2017 | CE |
| 05 - DDD 88 | 06 - FONE 3255-2534 | 07 - FAX 088-3522-1170 | 08 - E-MAIL pmjaguaribe.ce@gmail.com | | |
| 09 - CONTA CORRENTE | 10 - BANCO | 11 - AGÊNCIA | 12 - PRAÇA DE PAGAMENTO | | 13 - UF |
| 14 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO | | | 15 - EMENDA N.º. | | |
| 1. PROGRAMA <input type="checkbox"/> 1 | | | | | |
| 2. EMENDA | | | | | |
| 16 - PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO TURISMO | | | | 17 - RESPONSÁVEL PELO REPASSE | |
| | | | | SPOA <input type="checkbox"/> | CEF <input checked="" type="checkbox"/> |
| | | | | BB <input type="checkbox"/> | |
| 18 - OBJETO DO CONVÊNIO | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DO BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (VILA PINHEIRO) e BAIRRO ACRÍSIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA). | | | | | |
| 19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | | | | |
| <p>O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE LOCALIZA-SE NA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JAGUARIBE E POSSUI UMA POPULAÇÃO DE 34.409 HABITANTES SEGUNDO DADOS DO IBGE/2016. AO LONGO DOS ANOS VÁRIOS PROJETOS TEM SIDO DESENVOLVIDOS COM O INTUITO DE MELHORAR A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROJETOS, ESPECIALMENTE NO CAMPO DA INFRA ESTRUTURA.</p> <p>O PRESENTE CONVÊNIO TEM O INTUITO DE IMPLANTAR UMA INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA, ASSIM COMO REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, OBJETIVANDO A LEGALIZAÇÃO URBANÍSTICA, PROPICIANDO MAIOR SEGURANÇA AOS SEUS MORADORES, QUE TERAM A CONQUISTA DE UM ENDEREÇO OFICIAL, ALÉM DE ASSEGURAR O DIREITO À MORADIA, O INCLUINDO NO MAPA URBANO DO MUNICÍPIO.</p> <p>É DE EXTREMO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE A REALIZAÇÃO DA MELHORIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS, ASSIM COMO O TRABALHO DE REGULARIZAÇÃO DAS UNIDADES, POIS É DE PREOCUPAÇÃO DO MUNICÍPIO A RETIRADAS DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS DE RISCO E PROPORCIONAR AOS MORADORES SEGURANÇA E CIDADANIA.</p> | | | | | |
| 20 - AUTENTICAÇÃO | | | | JAGUARIBE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018. | |
|  JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL | | | | | |

MINISTÉRIO DAS CIDADES

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VII

| | | | | | |
|--|----------|--|-----------------|---------------------------------------|------------------|
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Contrato de CNIP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE | | 02- AÇÃO APOIO A MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO. | | 03- PROCESSO N.º: 352404-18 | |
| 04- ANO | 05- META | MES 1/ JAN 2017 | MES 2/ FEV 2017 | MES 3/ MAR 2017 | MES 4/ ABR 2017 |
| | | 82,05% | 3,59% | 3,59% | 3,59% |
| | | 6.186.904,76 | 270.674,65 | 270.674,65 | 270.674,65 |
| | | MES 7/ JUL 2017 | MES 8/ AGO 2017 | MES 9/ SET 2017 | MES 10/ OUT 2017 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | MES 11/ NOV 2017 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | MES 12/ DEZ 2017 |
| | | | | | 0,00 |
| CONCEDENTE (EM R\$ 1,00) | | 7.540.277,99 | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|----------|---------------------|-------|-------|--------|--------|--------|
| 08- ANO | 09- META | MES 1 | MES 2 | MES 3 | MES 4 | MES 5 | MES 6 |
| | | | | | | | |
| | | MES 7 | MES 8 | MES 9 | MES 10 | MES 11 | MES 12 |
| | | | | | | | |
| PROPONENTE (EM R\$ 1,00) | | 7.540.277,99 | | | | | |

13- AUTENTICAÇÃO

12/12/2018 DATA

[Assinatura]
JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

14 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, EM ____/____/____ NOME DA AUTORIDADE MTUR

ASSINATURA DA AUTORIDADE



TRABALHO SOCIAL: PO - Planilha Orçamentária / CFF - Cronograma Físico Financeiro

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO
(NÃO IMPRIMIR ESTA ABA)

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BrOffice. O Documento deve ser salvo SOMENTE em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .rtxt, o arquivo será INUTILIZADO.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.

2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" -> Clique em OK -> Feche o Excel novamente para utilizar a Planilha.

2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo -> Opções -> Central de Confiança -> Configurações de Macro -> Habilitar todas as Macros -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.

4. Ordem de Preenchimento

4.1. na Aba DADOS

4.1.1. Preencha os dados abaixo:

Nº OPERAÇÃO: 0352404-18 PROGRAMA: URBREG.E-INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS

PROPOLENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

MUNICÍPIO / UF: JAGUARIBE/CE

OBJETO DO CONTRATO: ASS.PREC-URBAN.ASSENTAM.PRECIARIOS

OBJETO DO TRABALHO SOCIAL: Regularização Fundiária

REGIME DE EXECUÇÃO DO TS: Administração Indireta

DATA BASE: nov-16

DATA INÍCIO: 03/12/2018

EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL:

DI 1: 25,00%

DI 2: 18,35%

DI 3: 0,00%

DI 4:

DI 5:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sanielma Landim Leite

NOME: José Abner Nogueira Dógenas Penheto

CARGO: Assistente Social

CARGO: Prefeito Municipal

4.2. na Aba Insunios:

4.2.1. Os Insunios serão divididos em Recursos Humanos / Recursos Materiais / Serviços Terceiros.

4.2.2. A aba Insunios vem com uma linha de cada insunio, sendo possível adicionar mais através dos botões no cabeçalho

4.2.2.1. Escolha o tipo de insunio a ser adicionado e clique em adicional, uma nova linha aparecerá na tabela.

4.2.2.2. A ordem dos itens nesta etapa não é importante.

4.2.3. Cadastre todos os Insunios pertinentes ao orçamento.

4.3. na Aba PO (Planilha Orçamentária):

4.3.1. O orçamento segue uma estrutura de níveis, que agrupa os insunios e totaliza seus valores:

Ação

L. Ativ. Nível 1

L. Ativ. Nível 2

L. Ativ. Nível 3

4.3.2. Os insunios podem estar dentro de qualquer nível.

4.3.3. A primeira linha do orçamento já vem inserida, pois é obrigatório iniciar com o maior nível: Ação.

4.3.3.1. Deve ser preenchido o nome da primeira ação diretamente na linha do orçamento.

4.3.4. A inclusão das demais linhas no orçamento pode ser feita clicando-se no botão "Editar Planilha" ou através do atalho de teclado CTRL + I

4.3.4.1. A janela que se abre ao editar planilha possui 3 abas que permitem adicionar insunio, adicionar nível (ver 4.3.1) ou reorganizar a planilha orçamentária.

4.3.4.2. Na aba adicionar insunio, é possível digitar no campo "passagem" para encontrar o insunio na lista de insunios cadastrados. Pode-se apertar "Enter" duas vezes quando o insunio for o primeiro da lista de resultados, ou selecionar o insunio na lista e clicar em "Adicionar". Por padrão o insunio é inserido na linha abaixo da célula selecionada antes de abrir a janela Editor, mas pode ser mudado alterando o campo "Depois da Linha".

4.3.4.3. Na aba adicionar nível, deve-se especificar o nível a ser adicionado (ver 4.3.1), sua descrição e a posição de inserção. Por padrão o nível é inserido na linha abaixo da célula selecionada ao abrir a janela Editor.

4.3.4.3.1. No ato reorganizar, é possível ocultar, mover ou copiar linhas do orçamento.

4.3.5. Depois de incluir o insunio, é possível entrar a quantidade diretamente na planilha orçamentária.

4.3.6. Por padrão os insunios adotam a composição de Despesa Indireta 1. Na coluna "DI" é possível escolher outra composição ou entrar diretamente com o valor da DI para aquele insunio.

4.3.7. As colunas NÍVEL, FONTE, TIPO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNIDADE e CUSTO UNITÁRIO são trazidas da aba INSUNIOS ou da informação cadastrada ao adicionar a linha.

4.3.8. As colunas QUANTIDADE e DI são trazidas pelo usuário diretamente na PO.

4.3.9. As colunas ITEM, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL são calculadas automaticamente.



Banco de Insumos

(Esta aba não precisa ser impressa)

Adicionar Insumo

Rec. Humanos
 Rec. Materiais
 Serv. Terc.
 Adicionar

| TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CUSTO |
|----------------|--------|-------------------|--|---------|------------|
| Rec. Humanos | 001 | Cotação | Assistente Social | hora | R\$ 89,20 |
| Rec. Humanos | 002 | Cotação | Assistente Social | hora | R\$ 89,20 |
| Rec. Humanos | 003 | Tabela OAB | Advogado | hora | R\$ 84,73 |
| Rec. Humanos | 004 | Tabela Sinapi | Topógrafo | hora | R\$ 25,16 |
| Rec. Humanos | 005 | Tabela Sinapi | Engenheiro Civil | hora | R\$ 69,54 |
| Rec. Humanos | 006 | Tabela Sinapi | Auxiliar de Escritório | hora | R\$ 9,64 |
| Rec. Humanos | 007 | Universidade | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | R\$ 6,25 |
| Rec. Humanos | 008 | | | | |
| Rec. Materiais | 001 | Registro de Preço | Caneta marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades) | unidade | R\$ 21,00 |
| Rec. Materiais | 002 | Registro de Preço | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (caixa com 100 unidades) | unidade | R\$ 98,00 |
| Rec. Materiais | 003 | Registro de Preço | Papel ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm (Caixa com 10 resmas) | unidade | R\$ 210,00 |
| Rec. Materiais | 004 | Registro de Preço | Grampos cobreados 26/6 (caixa com 5000 unidades) | unidade | R\$ 6,00 |
| Rec. Materiais | 005 | Registro de Preço | Corretivo a base d'água 18ml (caixa com 12 unidades) | unidade | R\$ 22,80 |
| Rec. Materiais | 006 | Registro de Preço | Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | R\$ 24,00 |
| Rec. Materiais | 007 | Registro de Preço | Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | R\$ 24,00 |
| Rec. Materiais | 008 | Registro de Preço | Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | R\$ 24,00 |
| Rec. Materiais | 009 | Registro de Preço | Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | R\$ 24,00 |
| Rec. Materiais | 010 | Registro de Preço | Envelopes kraf ouro (pardo 229 x 329 mm A4 80g, pacote com 100 und.) | unidade | R\$ 36,00 |
| Rec. Materiais | 011 | Registro de Preço | Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura para uso de qualquer tipo de grampo, referencia rapido 26/6 | unidade | R\$ 16,80 |
| Rec. Materiais | 012 | Registro de Preço | CD virgem regravavel (caixa com 25 unidades) | unidade | R\$ 37,80 |

Comissão Permanente de Licitação
 140
 L.P.I.
 Conselho de Administração / C.A.

| | | | | | |
|----------------|-----|-------------------|---|---------|--------------|
| Rec. Materiais | 013 | Registro de Preço | Pasta registradora A/Z A4 verde musgo lombada larga | unidade | R\$ 8,80 |
| Rec. Materiais | 014 | Registro de Preço | Livro ATA, ofício paltado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas | unidade | R\$ 15,90 |
| Rec. Materiais | 015 | | | | |
| Rec. Materiais | 016 | | | | |
| Serv. Terc. | 001 | Registro de Preço | Confecção de convites (tamanho 10x15, papel 60kg, colorido) | unidade | R\$ 4,20 |
| Serv. Terc. | 002 | Registro de Preço | Impressão de fotos (tamanho 15x21, papel foto) | unidade | R\$ 5,90 |
| Serv. Terc. | 003 | Registro de Preço | Confecção de cartilhas (composta por cinco (5) laudas frente e verso, preto e branco, papel ofício A4 210mmx297mm, papel 24kg)* | unidade | R\$ 8,90 |
| Serv. Terc. | 004 | Registro de Preço | Confecção de questionários (composto por duas laudas frente e verso, preto e branco, papel ofício A4 210mmx297mm, papel 24kg) | unidade | R\$ 3,56 |
| Serv. Terc. | 005 | Registro de Preço | Confecção de croqui | unidade | R\$ 56,00 |
| Serv. Terc. | 006 | Registro de Preço | Oficina de Bolos e Tortas (Turma com 20 pessoas) | unidade | R\$ 5.700,00 |
| Serv. Terc. | 007 | Registro de Preço | Oficina de Maquiagem (Turma com 20 pessoas) | unidade | R\$ 6.700,00 |
| Serv. Terc. | 008 | Registro de Preço | Palestra sobre meio ambiente e os termos de posse (Aberta a comunidade) | unidade | R\$ 300,00 |
| Serv. Terc. | 009 | | | | |





PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
TS - TRABALHO SOCIAL

Grav de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0352404-18
PROGRAMA URB. REG. E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS
ASS. PREC-URBAN ASSENTAMT PRECARIOS

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUARIBE

OBJETO DO CONTRATO
ASS. PREC-URBAN ASSENTAMT PRECARIOS

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUARIBE

MUNICÍPIO / UF
Jaquaribe/CE

REGIME DE EXECUÇÃO DO TS
Administração Indireta

DATA BASE 03/12/2018

EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL

DI 1 25,00% DI 2 16,35% DI 3 0,00% DI 4 DI 5

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|-------------------|----------------|--------|---|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1. | | | | TOTAL | | | | | | 150.924,12 |
| 1.1. | | | | 8.1 REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO | | | | | | |
| 1.1.1. | | | | 8.1.1. Descrição teórica das técnicas pertinentes entre a equipe contratada e a equipe técnica do município | | | | | | |
| 1.1.1.1. | Coatão | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 6,00 | 89,20 | D1 | 111,50 | 669,00 |
| 1.1.1.2. | Coatão | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 6,00 | 89,20 | D1 | 111,50 | 669,00 |
| 1.1.1.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 9,00 | 84,73 | D1 | 105,91 | 635,48 |
| 1.1.1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 25,18 | 31,45 | D1 | 31,45 | 168,70 |
| 1.1.1.5. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 6,00 | 69,54 | D1 | 69,54 | 621,58 |
| 1.1.1.6. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 6,00 | 9,04 | D1 | 12,05 | 72,30 |
| 1.1.1.7. | Unidade | Rec. Humanos | 007 | Estatística do curso de Serviço Social | hora | 6,00 | 6,25 | D1 | 7,81 | 49,86 |
| 1.1.8. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 001 | Canela m/m de vidro, material plástico, formato, cilindro, apresentação: individual, pontas: afiladas, 4mm, cor: amarelo fluorescente com Tampa. (Cana com 12 unidades) | unidade | 1,00 | 21,00 | D2 | 24,43 | 24,43 |
| 1.1.9. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 002 | Canela estereográfica fina, corpo de plástico medido e aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (caba com 100 unidades) | unidade | 1,00 | 96,00 | D2 | 114,02 | 114,02 |
| 1.1.10. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 003 | Papel ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm (Caba com 10 resmas) | unidade | 1,00 | 210,00 | D2 | 244,34 | 244,34 |
| 1.1.11. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 004 | Grampos cobertos 20/8 (caba com 5000 unidades) | unidade | 1,00 | 6,00 | D2 | 6,98 | 6,98 |
| 1.1.12. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 005 | Correio a base d'água 18ml (caba com 12 unidades) | unidade | 1,00 | 22,80 | D2 | 28,53 | 28,53 |
| 1.1.13. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 006 | Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK | unidade | 1,00 | 24,00 | D2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.14. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 007 | EPSON ECOTANK L 210 MODELO C482H com 100ml | unidade | 1,00 | 24,00 | D2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.15. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 008 | Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK | unidade | 1,00 | 24,00 | D2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.16. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 009 | EPSON ECOTANK L 210 MODELO C482H com 100ml | unidade | 1,00 | 24,00 | D2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.17. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 010 | Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK | unidade | 1,00 | 24,00 | D2 | 27,92 | 27,92 |
| 1.1.18. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 011 | EPSON ECOTANK L 210 MODELO C482H com 100ml | unidade | 1,00 | 38,00 | D2 | 41,69 | 41,69 |
| 1.1.19. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 012 | Envelopes kraft ouro (pardo 228 x 328 mm A4 80g, pacote com 100 und.) | unidade | 1,00 | 18,80 | D2 | 18,55 | 18,55 |
| 1.1.20. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 013 | Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura para uso de qualquer tipo de grampe, referência rápido, 28/6 | unidade | 1,00 | 37,50 | D2 | 43,63 | 43,63 |
| 1.1.21. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 014 | CD virgem registrável (caba com 25 unidades) | unidade | 1,00 | 8,80 | D2 | 10,24 | 10,24 |
| 2. | | | | 8.2 MOBILIZAÇÃO COMUNITARIA | | | | | | |
| 2.1. | | | | 8.2.1. Reunioes de apresentao das atividades para a execuo do Plano de Regularizao Fundiaria | | | | | | |
| 2.1.1. | Coatão | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | D1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 2.1.2. | Coatão | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | D1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 2.1.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | 84,73 | D1 | 105,91 | 2.118,20 |
| 2.1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 20,00 | 23,18 | D1 | 31,45 | 629,00 |
| 2.1.5. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 4,00 | 89,54 | D1 | 89,93 | 347,72 |
| 2.1.6. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | 9,84 | D1 | 12,05 | 241,00 |
| 2.1.7. | Unidade | Rec. Humanos | 007 | Estatística do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | 6,25 | D1 | 7,81 | 156,20 |
| 2.1.8. | Registro de Preço | Rec. Terc. | 001 | Confeco de convites (tambo 10x15, papel 80g, colorido) | unidade | 284,00 | 4,20 | D2 | 4,86 | 1.378,76 |

142
C.P.I.
Municipal de Jaquaribe/CE

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------|-------------------|--------------|--------|---|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 2.1.9. | Registro de Preço | Rec. Tec. | 002 | Impressão de lotes (tamanho 15x21, papel foto) | unidade | 6,00 | 5,90 | 01,2 | 9,88 | 41,16 |
| 2.1.10. | Registro de Preço | Rec. Tec. | 003 | Confecção de cartões (composto por cinco (5) laudas frente e verso, preto e branco, papel ofício A4 210mmx297mm, papel 24kg) | unidade | 200,00 | 8,00 | 01,2 | 10,38 | 3.004,40 |
| 3. | | | | LEVANTAMENTOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | | 28.376,84 |
| 3.1. | | | | 3.1.2. Pesquisa Fundiária | | | | | | 10.748,80 |
| 3.1.1. | Coatão | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 40,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 4.460,00 |
| 3.1.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 40,00 | 84,73 | 01,1 | 105,91 | 4.236,40 |
| 3.1.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 40,00 | 25,18 | 01,1 | 31,45 | 1.258,00 |
| 3.1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 40,00 | 9,64 | 01,1 | 12,05 | 482,00 |
| 3.1.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiário do curso de Serviço Social | hora | 40,00 | 6,25 | 01,1 | 7,81 | 312,40 |
| 3.2. | | | | 3.2.3. Diligências de Assentamento | | | | | | 10.689,00 |
| 3.2.1. | Coatão | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 3.2.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | 84,73 | 01,1 | 105,91 | 3.177,90 |
| 3.2.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 30,00 | 25,18 | 01,1 | 31,45 | 943,50 |
| 3.2.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Emprego Civil | hora | 30,00 | 69,54 | 01,1 | 89,03 | 2.677,80 |
| 3.2.5. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | 01,1 | 12,05 | 361,50 |
| 3.2.6. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiário do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | 6,25 | 01,1 | 7,81 | 234,30 |
| 3.3. | | | | 3.3.4. Levantamentos Topográficos Cadastrais | | | | | | 3.997,24 |
| 3.3.1. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 40,00 | 25,18 | 01,1 | 31,45 | 1.258,00 |
| 3.3.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Emprego Civil | hora | 4,00 | 69,54 | 01,1 | 89,03 | 347,72 |
| 3.3.3. | Registro de Preço | Rec. Tec. | 004 | Confecção de questionários (composto por duas laudas frente e verso, preto e branco, papel ofício A4 210mmx297mm, papel 24kg) | unidade | 608,00 | 3,59 | 01,2 | 4,14 | 2.551,52 |
| 4. | | | | 4.3. CADASTRO E COTA DE DOCUMENTOS | | | | | | 28.376,44 |
| 4.1. | | | | 4.3.1. Cadastro Físico | | | | | | 19.810,44 |
| 4.1.1. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 30,00 | 25,18 | 01,1 | 31,45 | 943,50 |
| 4.1.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | 01,1 | 12,05 | 361,50 |
| 4.1.3. | Registro de Preço | Rec. Tec. | 005 | Confecção de croqui | unidade | 294,00 | 50,00 | 01,2 | 85,18 | 18.505,44 |
| 4.2. | | | | 4.3.2. Cadastro Social | | | | | | 8.040,80 |
| 4.2.1. | Coatão | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 4.2.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | 01,1 | 12,05 | 361,50 |
| 4.2.3. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiário do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | 6,25 | 01,1 | 7,81 | 234,30 |
| 4.3. | | | | 4.3.3. Cota de Documentos | | | | | | 2.677,20 |
| 4.3.1. | Coatão | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 2.230,00 |
| 4.3.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | 9,64 | 01,1 | 12,05 | 241,00 |
| 4.3.3. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiário do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | 6,25 | 01,1 | 7,81 | 156,20 |
| 5. | | | | 5.4. DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | | 10.463,10 |
| 5.0.1. | Coatão | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 5.0.2. | Coatão | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 5.0.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | 84,73 | 01,1 | 105,91 | 3.177,90 |
| 5.0.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | 01,1 | 12,05 | 361,50 |
| 5.0.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiário do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | 6,25 | 01,1 | 7,81 | 234,30 |
| 6. | | | | 6.5. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | | 33.876,65 |
| 6.1. | | | | 6.5.1. Estudo Preliminar | | | | | | 8.676,25 |
| 6.1.1. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 60,00 | 84,73 | 01,1 | 105,91 | 6.354,90 |
| 6.1.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 5,00 | 25,18 | 01,1 | 31,45 | 1.697,00 |
| 6.1.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Emprego Civil | hora | 5,00 | 69,54 | 01,1 | 89,03 | 434,65 |
| 6.2. | | | | 6.5.2. Validação do Estudo Preliminar pela Comunidade | | | | | | 10.463,10 |
| 6.2.1. | Coatão | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 6.2.2. | Coatão | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 3.345,00 |
| 6.2.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | 84,73 | 01,1 | 105,91 | 3.177,90 |
| 6.2.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,64 | 01,1 | 12,05 | 361,50 |
| 6.2.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiário do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | 6,25 | 01,1 | 7,81 | 234,30 |
| 6.3. | | | | 6.5.3. Projeto de regularização Fundiária | | | | | | 14.234,30 |
| 6.3.1. | Coatão | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 60,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 6.690,00 |
| 6.3.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 60,00 | 84,73 | 01,1 | 105,91 | 6.354,90 |
| 6.3.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 60,00 | 9,64 | 01,1 | 12,05 | 723,00 |
| 6.3.4. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiário do curso de Serviço Social | hora | 60,00 | 6,25 | 01,1 | 7,81 | 468,90 |
| 7. | | | | 7.1. LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | | 6.062,80 |
| 7.0.1. | Coatão | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | 89,20 | 01,1 | 111,50 | 3.345,00 |

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | Dí (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|-------------------|--------------|--------|--|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 7.0.2 | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | 84,73 | D11 | 105,81 | 3.177,90 |
| 7.0.3 | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 008 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | 9,84 | D11 | 12,05 | 361,50 |
| 6. | | | | 8.7. ELABORAÇÃO DOS TÍTULOS, PROVIDÊNCIAS DE CARTÓRIO E ENTREGA DE TÍTULOS AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. | | | | | | 13.980,80 |
| 8.1. | | | | 8.7.1. Atividades Cartoriais | | | | | | 6.376,40 |
| 8.1.1 | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | D11 | 111,50 | 2.230,00 |
| 8.1.2 | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | D11 | 111,50 | 2.230,00 |
| 8.1.3 | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | 84,73 | D11 | 105,81 | 2.118,20 |
| 8.1.4 | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | 9,84 | D11 | 12,05 | 241,00 |
| 8.1.5 | Unversidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | 6,25 | D11 | 7,81 | 156,20 |
| 8.2. | | | | 8.7.2. Entrega dos Títulos Registrados às Famílias Beneficiárias | | | | | | 6.975,40 |
| 8.2.1 | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | D11 | 111,50 | 2.230,00 |
| 8.2.2 | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | 89,20 | D11 | 111,50 | 2.230,00 |
| 8.2.3 | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | 84,73 | D11 | 105,81 | 2.118,20 |
| 8.2.4 | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | 9,84 | D11 | 12,05 | 241,00 |
| 8.2.5 | Unversidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | 6,25 | D11 | 7,81 | 156,20 |
| 8. | | | | 8.8. PROMOÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | | | | 19.645,76 |
| 8.1. | | | | 8.8.1. Oficina de Bolos e Tortas | | | | | | 7.781,60 |
| 8.1.1 | Registro de Preço | Serv. Tec. | 008 | Oficina de Bolos e Tortas (Turma com 20 pessoas) | unidade | 1,00 | 5.700,00 | D11 | 7.125,00 | 7.125,00 |
| 8.1.2 | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 5,00 | 89,20 | D11 | 111,50 | 557,50 |
| 8.1.3 | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 5,00 | 9,84 | D11 | 12,05 | 60,25 |
| 8.1.4 | Unversidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 5,00 | 6,25 | D11 | 7,81 | 39,05 |
| 8.2. | | | | 8.8.2. Oficina de Maquiagem | | | | | | 8.031,60 |
| 8.2.1 | Registro de Preço | Serv. Tec. | 007 | Oficina de Maquiagem (Turma com 20 pessoas) | unidade | 1,00 | 6.700,00 | D11 | 6.375,00 | 6.375,00 |
| 8.2.2 | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 5,00 | 89,20 | D11 | 111,50 | 557,50 |
| 8.2.3 | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 5,00 | 9,84 | D11 | 12,05 | 60,25 |
| 8.2.4 | Unversidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 5,00 | 6,25 | D11 | 7,81 | 39,05 |
| 8.3. | | | | 8.8.3. Palestra sobre Meio Ambiente e os Temos Legais de Posse | | | | | | 1.832,16 |
| 8.3.1 | Registro de Preço | Serv. Tec. | 008 | Palestra sobre meio ambiente e os temas de posse (Aberta a comunidade) | unidade | 1,00 | 300,00 | D11 | 375,00 | 375,00 |
| 8.3.2 | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 6,00 | 89,20 | D11 | 111,50 | 669,00 |
| 8.3.3 | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 6,00 | 89,20 | D11 | 111,50 | 669,00 |
| 8.3.4 | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 6,00 | 9,84 | D11 | 12,05 | 72,30 |
| 8.3.5 | Unversidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 6,00 | 6,25 | D11 | 7,81 | 46,86 |

Observações:

Santelma Landim Leite
 Responsável Técnico
 Nome: Santelma Landim Leite
 Cargo: Assistente Social

[Assinatura]
 Representante do Proponente
 Nome: Jose Abner Nogueira Obregon Pinheiro
 Cargo: Prefeito Municipal



Jaguaribe/CE
 Local
 12 de Dezembro de 2016
 Data



4.1.1. Preencha os dados abaixo:

Nº OPERAÇÃO 0322204-18
PROGRAMA URB. REG. E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS

**CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
TS - TRABALHO SOCIAL**

Grav de Sgto
#PUB.LICO

OBJETO DO CONTRATO ASA PREC. URBAN. ASSENTAM. PRECARIOS

PROPORANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

MUNICIPIO / UF
JAGUARIBE

REGIME DE EXECUÇÃO DO TS
Administração Indireta

DATA BASE nov-19 DATA INICIO 03/12/2018 EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL

DI 1 25,00%

DI 2 19,35%

DI 3 9,00%

DI 4 DI 5 DI 6

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REPRESENTANTE DO PROPONENTE

| Item | Descrição das Atividades | Valores Totais (R\$) | Início do TS 03/12/18 | Parcela 1 dez/18 | Parcela 2 jan/19 | Parcela 3 fev/19 | Parcela 4 mar/19 | Parcela 5 abr/19 | Parcela 6 mai/19 | Parcela 7 Jun/19 | Parcela 8 Jul/19 |
|------|--|----------------------|--|--|--|--|---|--|---|------------------|------------------|
| | CRONOGRAMA GLOBAL | 150.224,42 | Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 10,31% 15.560,75 10,31% 15.560,75 | 19,70% 29.729,52 30,01% 45.290,27 | 29,33% 44.261,47 59,34% 89.551,74 | 24,82% 37.482,80 84,16% 127.034,34 | 8,61% 13.300,19 92,97% 140.334,53 | 7,03% 10.609,59 100,00% 150.924,12 | | |
| 1. | 8.1 REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DO MUNICIPIO | 3.484,69 | Parcela (%) Acumulado (%) | 18,00% 18,00% | 36,00% 54,00% | 54,00% 80,00% | 72,00% 100,00% | 80,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | | |
| 1.1. | 8.1.1. Discursão teórica das temáticas pertinentes entre a equipe contratada e a equipe técnica do município | 3.484,69 | Parcela (%) Acumulado (%) | 18,00% 18,00% | 36,00% 54,00% | 54,00% 80,00% | 72,00% 100,00% | 80,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | | |
| 2. | 8.2. MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA | 12.386,44 | Parcela (%) Acumulado (%) | 60,00% 60,00% | 100,00% 12.386,44 | | | | | | |
| 2.1. | 8.2.1. Reunião de apresentação das atividades para a execução do Plano de Regularização Fundiária | 12.386,44 | Parcela (%) Acumulado (%) | 50,00% 50,00% | 50,00% 100,00% | | | | | | |
| 3. | LEVANTAMENTOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 25.375,64 | Parcela (%) Acumulado (%) | 19,12% 19,12% | 38,25% 57,37% | 60,79% 79,91% | 81,25% 100,00% | 90,37% 100,00% | 95,37% 100,00% | | |
| 3.1. | 8.2.2. Pesquisa Fundiária | 10.748,80 | Parcela (%) Acumulado (%) | 33,00% 33,00% | 66,00% 100,00% | | | | | | |
| 3.2. | 8.2.3. Diagnóstico do Assentamento | 10.689,50 | Parcela (%) Acumulado (%) | 0,00% 0,00% | 0,00% 0,00% | 50,00% 50,00% | 100,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | | |
| 3.3. | 8.2.4. Levantamento Topográfico Cadastral | 3.957,24 | Parcela (%) Acumulado (%) | 33,00% 33,00% | 66,00% 100,00% | | | | | | |
| 4. | 8.3. CADASTRO E COLETA DE DOCUMENTOS | 26.378,44 | Parcela (%) Acumulado (%) | 0,00% 0,00% | 42,53% 42,53% | 50,00% 92,53% | 74,7% 100,00% | 100,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | | |
| 4.1. | 8.3.1. Cadastro Físico | 18.810,44 | Parcela (%) Acumulado (%) | 0,00% 0,00% | 50,00% 50,00% | 100,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | | |
| 4.2. | 8.3.2. Cadastro Social | 3.940,80 | Parcela (%) Acumulado (%) | 0,00% 0,00% | 0,00% 0,00% | 50,00% 50,00% | 100,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | 100,00% 100,00% | | |



| Item | Descrição das Atividades | Valores Totais (R\$) | Início do TS 03/12/18 | Parcela 1 dez/18 | Parcela 2 jan/19 | Parcela 3 fev/19 | Parcela 4 mar/19 | Parcela 5 abr/19 | Parcela 6 mai/19 | Parcela 7 Jun/19 | Parcela 8 Jul/19 |
|------|--|----------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.3. | 8.3.3. Coleta de Documentos | 2.627,20 | Acumulado (R\$) | 0,00% | 50,00% | 100,00% | | | | | |
| | | | Parcela (%) | 0,00% | 1,313,80 | 2.627,20 | | | | | |
| 5. | 8.4. DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 10.483,10 | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 100,00% | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 5.231,55 | 10.483,10 | | | | |
| 6. | 8.5. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 33.375,55 | Parcela (%) | 0,00% | 8,84% | 24,25% | 45,58% | 21,38% | | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 8,84% | 33,09% | 76,67% | 100,00% | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 2.949,83 | 11.044,84 | 26.257,45 | 33.375,55 | | | |
| 6.1. | 8.5.1. Estudo Preliminar | 8.676,25 | Parcela (%) | 0,00% | 34,00% | 33,00% | 33,00% | | | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 34,00% | 67,00% | 100,00% | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 2.949,83 | 5.613,09 | 8.676,25 | | | | |
| 6.2. | 8.5.2. Validação do Estudo Preliminar pela Comunidade | 10.483,10 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 50,00% | | | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 100,00% | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 5.231,55 | 10.483,10 | | | | |
| 6.3. | 8.5.3. Projeto de Regularização Fundiária | 14.236,20 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 50,00% | | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 100,00% | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.118,10 | 14.236,20 | | | |
| 7. | 8.6. LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 6.893,80 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 33,00% | 33,00% | 34,00% | | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 33,00% | 66,00% | 100,00% | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 2.271,65 | 4.543,31 | 6.893,80 | | | |
| 8. | 8.7. ELABORAÇÃO DOS TÍTULOS, PROVIDÊNCIAS DE CARTÓRIO E ENTREGA DE TÍTULOS AS FAMÍLIAS | 13.950,80 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 16,50% | 16,50% | 87,00% | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 16,50% | 33,00% | 100,00% | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.301,88 | 4.603,76 | 13.950,80 | | |
| 8.1. | 8.7.1. Atividades Cartoriais | 6.975,40 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 33,00% | 34,00% | | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 33,00% | 66,00% | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.301,88 | 4.603,76 | | | |
| 8.2. | 8.7.2. Entrega dos Títulos Registrados às Famílias Beneficiárias | 6.975,40 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.975,40 | | |
| 9. | 8.8. PROMOÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. | 18.846,78 | Parcela (%) | 20,87% | 20,87% | 24,22% | 24,22% | 4,91% | 4,91% | | |
| | | | Acumulado (%) | 20,87% | 41,73% | 65,95% | 90,17% | 95,09% | 100,00% | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 3.890,90 | 7.781,80 | 12.297,70 | 18.813,60 | 17.729,68 | 18.846,78 | | |
| 9.1. | 8.8.1. Oficina de Boios e Tortas | 7.781,80 | Parcela (%) | 50,00% | 50,00% | | | | | | |
| | | | Acumulado (%) | 50,00% | 100,00% | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 3.890,90 | 7.781,80 | | | | | | |
| 9.2. | 8.8.2. Oficina de Maquiagem | 9.031,80 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 50,00% | | | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 100,00% | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 4.515,90 | 9.031,80 | | | | |
| 9.3. | 8.8.3. Palestra sobre Meio Ambiente e os Tempos Legais da Posse | 1.832,16 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 60,00% | 50,00% | | |
| | | | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 100,00% | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 916,08 | 1.832,16 | | |

Responsável Técnico: *Santana, Rosângela*
 Nome: Santelma Landim Leite
 Cargo: Assistente Social

Representante do Proponente: *[Assinatura]*
 Nome: Jose Abmar Nogueira Diogenes Riquieiro
 Cargo: Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CARTA CONVITE Nº 19.12.03/2018

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Carta Convite em referência, pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Carta Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (VILA PINHEIRO) E BAIRRO ACRISIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA), NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, PARA ATENDER 284 FAMÍLIAS, REFERENTE AO PT 0352404-18/2011 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (VILA PINHEIRO) E BAIRRO ACRÍSIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA), NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ, PARA ATENDER 284 FAMÍLIAS, REFERENTE AO PT 352404-18/2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
TS - TRABALHO SOCIAL
PROponente / Tomador MUNICÍPIO / UF
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe Jaguaribe-CE

REGIME DE EXECUÇÃO DO TS
 Administração Indireta

OBJETO DO TRABALHO SOCIAL
 Regularização Fundiária

EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL

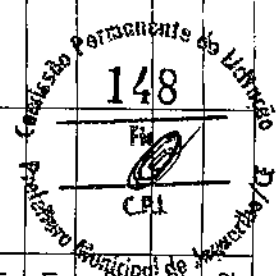
ATA BASE nov-16 **DATA INÍCIO** 03/12/2018

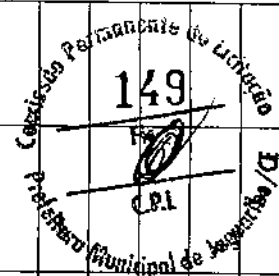
URB.REG.E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS

PROGRAMA URB.REG.E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS

QUANTIDADE 25,00% **DI 1** 25,00% **DI 2** 16,35% **DI 3** 0,00% **DI 4** **DI 5**

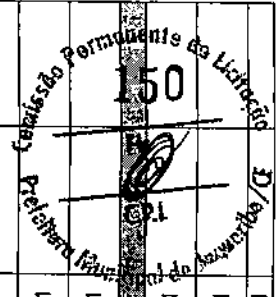
| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|-------------------|----------------|--------|--|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1. | | | | 8.1 REUNIAO COM EQUIPE TECNICA DO MUNICIPIO | | | | DI 1 | | |
| 1.1. | | | | 8.1.1. Discursão teórica das temáticas pertinentes entre a equipe contratada e a equipe técnica do município | | | | | | |
| 1.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 6,00 | | DI 1 | | |
| 1.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 6,00 | | DI 1 | | |
| 1.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 6,00 | | DI 1 | | |
| 1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 6,00 | | DI 1 | | |
| 1.5. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 6,00 | | DI 1 | | |
| 1.6. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 6,00 | | DI 1 | | |
| 1.7. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 6,00 | | DI 1 | | |
| 1.8. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 001 | Caneta marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades) | unidade | 1,00 | | DI 1 | | |
| 1.9. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 002 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (caixa com 100 unidades) | unidade | 1,00 | | DI 1 | | |
| 1.10. | Registro de Preço | Rec. Materiais | 003 | Papel ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm (Caixa com 10 resmas) | unidade | 1,00 | | DI 2 | | |



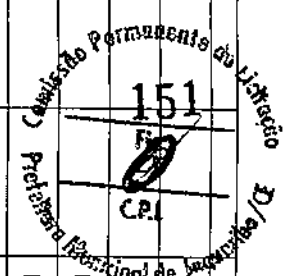


| Registro de Preço | Rec. Materiais | 004 | Grampos cobreados 26/6 (caixa com 5000 unidades) | unidade | 1,00 | DI 2 |
|-------------------|----------------|-----|---|---------|--------|------|
| 1.11. | Rec. Materiais | 004 | Grampos cobreados 26/6 (caixa com 5000 unidades) | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.12. | Rec. Materiais | 005 | Corretivo a base d'água 18ml (caixa com 12 unidades) | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.13. | Rec. Materiais | 006 | Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.14. | Rec. Materiais | 007 | Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.15. | Rec. Materiais | 008 | Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.16. | Rec. Materiais | 009 | Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 100ml | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.17. | Rec. Materiais | 010 | Envelopes kraf ouro (parto 229 x 329 mm A4 80g, pacote com 100 und.) | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.18. | Rec. Materiais | 011 | Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear ate 13mm de altura para uso de qualquer tipo de grampo, referencia rapido 26/6 | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.19. | Rec. Materiais | 012 | CD virgem regravavel (caixa com 25 unidades) | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.20. | Rec. Materiais | 013 | Pasta registradora A/Z A4 verde musgo lombada larga | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1.21. | Rec. Materiais | 014 | Livro ATA, ofício paltado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas | unidade | 1,00 | DI 2 |
| 1. | | | 8.2. MOBILIZAÇÃO MUNITARIA | | | |
| 1.1. | Rec. Humanos | 001 | 8.2.1. Reunião de apresentação das atividades para a execução do Plano de Regularização Fundiária | hora | 20,00 | DI 1 |
| 1.2. | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | DI 1 |
| 1.3. | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | DI 1 |
| 1.4. | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 20,00 | DI 1 |
| 1.5. | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 4,00 | DI 1 |
| 1.6. | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | DI 1 |
| 1.7. | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | DI 1 |
| 1.8. | Rec. Terc. | 001 | Confecção de convites (tamanho 10x15, papel 60kg, colorido) | unidade | 284,00 | DI 2 |
| 1.9. | Rec. Terc. | 002 | Impressão de fotos (tamanho 15x21, papel foto) | unidade | 6,00 | DI 2 |
| 1.10. | Rec. Terc. | 003 | Confecção de carilhas (composta por cinco (5) laudas frente e verso, preto e branco, papel ofício A4 210mmx297mm, papel 24kg)* | unidade | 290,00 | DI 2 |
| 1. | | | 8.2.2. PESQUISA FUNDIÁRIA | | | |
| 1.1. | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 40,00 | DI 1 |
| 2. | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 40,00 | DI 1 |
| 3. | Rec. | 004 | Topógrafo | hora | 40,00 | DI 1 |

| | Humanos | | | | | | | | |
|------|-------------------|--------------------|-----|---|---------|--------|--|------|--|
| 1.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 40,00 | | DI 1 | |
| 1.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 40,00 | | DI 1 | |
| 3.2. | | | | 8.2.3. Diagnóstico do Assentamento | | | | | |
| 2.1. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 2.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 2.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 2.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 2.5. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 2.6. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 3.3. | | | | 8.2.4. Levantamento Topográfico Cadastral | | | | | |
| 3.1. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 40,00 | | DI 1 | |
| 3.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 4,00 | | DI 1 | |
| 3.3. | Registro de Preço | Rec. Terc. Humanos | 004 | Confecção de questionários (composto por duas laudas frente e verso, preto e branco, papel ofício A4 210mmx297mm, papel 24kg) | unidade | 568,00 | | DI 2 | |
| 3.1. | | | | 8.3.1. Cadastro Físico | | | | | |
| 1.1. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 1.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 1.3. | Registro de Preço | Rec. Terc. Humanos | 005 | Confecção de croqui | unidade | 284,00 | | DI 2 | |
| 2. | | | | 8.3.2. Cadastro Social | | | | | |
| 2.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 2.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 2.3. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 3. | | | | 8.3.3. Coleta de Documentos | | | | | |
| 3.1. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | | DI 1 | |
| 3.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | | DI 1 | |
| 3.3. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | | DI 1 | |
| 3.1. | | | | 8.4. DEPENDÊNCIAS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | |
| 1.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 1.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | | DI 1 | |
| 1.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | | DI 1 | |



| | | | | | | | | |
|---|---------------|----------------------------|-----|---------------------------------------|------|-------|------|--|
| 0.4. | Tabela Sinapi | Humanos Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 0.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 8.5.1. Estudo Preliminar | | | | | | | | |
| 1.1. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 60,00 | DI 1 | |
| 1.2. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 004 | Topógrafo | hora | 60,00 | DI 1 | |
| 1.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 005 | Engenheiro Civil | hora | 5,00 | DI 1 | |
| 8.5.2. Validação do Estudo Preliminar pela Comunidade | | | | | | | | |
| 2.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 2.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 2.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 2.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 2.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 8.5.3. Projeto de Regularização Fundiária | | | | | | | | |
| 3.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 60,00 | DI 1 | |
| 3.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 60,00 | DI 1 | |
| 3.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 60,00 | DI 1 | |
| 3.4. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 60,00 | DI 1 | |
| 8.6. LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | | | | |
| 3.1. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 3.2. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 3.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 30,00 | DI 1 | |
| 8.7.1. Atividades Cartoriais | | | | | | | | |
| 4.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 20,00 | DI 1 | |
| 4.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | DI 1 | |
| 4.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | DI 1 | |
| 4.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | DI 1 | |
| 4.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | DI 1 | |



| 8.2. Entrega dos Títulos Registrados às Famílias Beneficiárias | | | | | | | |
|---|-------------------|--------------|-----|--|---------|-------|------|
| 2.1. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 20,00 | DI 1 |
| 2.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 20,00 | DI 1 |
| 2.3. | Tabela OAB | Rec. Humanos | 003 | Advogado | hora | 20,00 | DI 1 |
| 2.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 20,00 | DI 1 |
| 2.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 20,00 | DI 1 |
| 8.3. PROMOÇÃO À INTEGRAÇÃO SOCIAL E À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | | | | | |
| 8.3.1. Oficina de Bolos e Tortas | | | | | | | |
| 1.1. | Registro de Preço | Rec. Humanos | 006 | Oficina de Bolos e Tortas (Turma com 20 pessoas) | unidade | 1,00 | DI 1 |
| 1.2. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 5,00 | DI 1 |
| 1.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 5,00 | DI 1 |
| 1.4. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 5,00 | DI 1 |
| 8.3.2. Oficina de Maquiagem | | | | | | | |
| 2.1. | Registro de Preço | Rec. Humanos | 007 | Oficina de Maquiagem (Turma com 20 pessoas) | unidade | 1,00 | DI 1 |
| 2.2. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 5,00 | DI 1 |
| 2.3. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 5,00 | DI 1 |
| 2.4. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 5,00 | DI 1 |
| 8.3.3. Palestra sobre Meio Ambiente e os Termos Legais de Posse | | | | | | | |
| 3.1. | Registro de Preço | Rec. Humanos | 008 | Palestra sobre meio ambiente e os termos de posse (Aberta a comunidade) | unidade | 1,00 | DI 1 |
| 3.2. | Cotação | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social | hora | 6,00 | DI 1 |
| 3.3. | Cotação | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social | hora | 6,00 | DI 1 |
| 3.4. | Tabela Sinapi | Rec. Humanos | 006 | Auxiliar de Escritório | hora | 6,00 | DI 1 |
| 3.5. | Universidade | Rec. Humanos | 007 | Estagiária do curso de Serviço Social | hora | 6,00 | DI 1 |

Atenciosamente,

.....
 Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



ANEXO II - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, em sua sede no(a) Pc. Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária do Trabalho e da Assistência Social, Sr(a). Ana Patrícia Diógenes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 19.12.03/2018, Processo n.º 19.12.03/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (VILA PINHEIRO) E BAIRRO ACRISIO BARREIRA (BOA ESPERANÇA), NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ, PARA ATENDER 284 FAMÍLIAS, REFERENTE AO PT 0352404-18/2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 19.12.03/2018, devidamente homologado pelo(a) Secretária do Trabalho e da Assistência Social acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

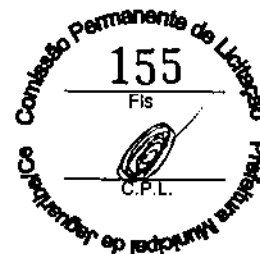
8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0908.08.122.0002.2.083, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, ____ de _____ de _____.

.....
Ana Patrícia Diógenes
Secretária do Trabalho e da Assistência
Social
CONTRATANTE

.....
Nome do representante
Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.